



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 188

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1978

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

RESOLUÇÃO Nº 5683 AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Averbar, nos termos da Resolução da SUNAMAM nº 3.244, constante do Boletim nº 525, publicado no Diário Oficial da União de 23.05.1968, à margem do registro de autorização de continuação de funcionamento como empresa

de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do sudeste - o aumento do capital social da TERRAMAR NAVEGAÇÃO LIMITADA, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de cr\$ 1.000.000,00 para cr\$ 3.000.000,00, de acordo com a alteração contratual efetivada em 30.06.1978. (Proc. T 78/18919).

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1978

MANOEL ABUD  
SUPERINTENDENTE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

Portaria n.º 373 de 25 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**D I S P E N S A R**

a pedido, a partir de 19.06.78, JOSÉ LUIZ ALCANTARA MADEIRA, da função de Secretário Administrativo do Procurador da Procuradoria Regional da Delegacia da SUNAB no Estado de São Paulo, código DAI-111.1, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 121 de 28.02.77, publicada no D.O.U. de 7 de março de 1977.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 374 de 25 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

**R E S O L V E,**

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, o seguinte candidato aprovado em concurso público:

Na cidade de Manaus - AM  
ERNESTO FIUZA GURGEL DO AMARAL

Tornar sem efeito a designação do candidato abaixo relacionado, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 269, de 10/07/1978, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua admissão:

Na cidade de Manaus - AM  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA DUARTE

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

Rubem Noé Wilke

Portaria n.º 375 de 25 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**D E M I T I R,** de acordo com o artigo 207, item II, e § 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, LUIZ CARLOS FERRAZ MENDES, Escriturário nível 10, matrícula IPASE nº 2.131.345, do Quadro Suplementar desta Superintendência, por faltas injustificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias.

RUBEM NOÉ WILKE

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LÚZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -  
Corredor D - Sala 311.

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal*

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Portaria n.º 376 de 26 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DELEGAR PODERES**

ao Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado de Pernambuco, RAIMUNDO GOMES DE BARROS, para representá-lo no ato de assinatura dos Contratos a serem firmados com a TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. (TELPE), com sede à rua do Príncipe nº 156 - RECIFE-PE, de acordo com o que consta do Processo SUNAB nº 16.079/78.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 377 de 26 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

**DESIGNAR**

VADELÍRIO NEVES DOS REIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.B, matrícula IPASE nº 2.066.878, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

**Delegacia em Santa Catarina**

**PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO  
DE 1978**

O Delegado da Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB em Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 20 — Dispensar, Mauro Cláudio de Oliveira, ocupante do Emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NS-937.4 referência 37 e Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização, contratado, regido pela CLT, dos encargos de Chefe substituído do Setor de Registro de Autos de Infração da Seção de Inspeção e Fiscalização, pelos quais foi designado pela Portaria DESC nº 06 de 5.4.77, publicado no Diário Oficial da União de 19-7-77 e BIP 30 de 29.7.77, fls. 36.

Nº 21 — Dispensar, Nilton da Luz, Datilógrafo LT-EA-802.2 e Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da Seção de Administração, dos encargos de Chefe substituído do Setor de Serviços Auxiliares da mesma seção, pelos quais foi designado pela Portaria DESC nº 05 de 5.4.77, publicado no Diário Oficial da União de 19 de julho de 1977 e BIP 30 de 29 de julho de 1977, fls. 36. — Mário Wiethorn.

Nº 22 — Dispensar, Reinaldo Pires, Agente Administrativo SA-801.2 e Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira da Seção de Finanças, dos encargos de substituído do Setor de Material e Patrimônio da Seção de Administração, pelos quais foi designado pela Portaria DESC nº 08 de 5.4.78, publicada no Diário Oficial da União de 19-7-77 e BIP nº 30 de 29.7.77, fls. 36.

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o art. 8º, e seu parágrafo do Regulamento Interno da SUNAB, bem como os termos da Portaria SUNAB nº 703 de 23 de novembro de 1976, publicada no BIP nº 48-76, resolve:

Nº 23 — Designar, Mauro Sérgio Borges, ocupante do Emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NC-937.4, ref. 37, contratado, regido pela CLT, para exercer os encargos de Chefe Substituto do Setor de Registro de Autos de Infração da Seção de Inspeção e Fiscalização, durante seus impedimentos legais temporários ou eventuais.

Nº 24 — Designar Nilton da Luz, Datilógrafo LT-SA-802.2 e Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da Seção de Administração, para exercer os encargos de substituído do Chefe do Setor de Material e Patrimônio da mesma seção, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 25 — Designar, Reinaldo Pires, Agente Administrativo SA-801.2 e Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira da Seção de Finanças, para exercer os encargos de substituído do Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da Seção de Administração, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Mário Wiethorn.

**Delegacia Regional no Paraná**

**PORTARIA Nº 9, DE 18 DE AGOSTO  
DE 1978**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar o servidor Wanderley Dagmar Robenbusch, Inspetor de Abastecimento, código LT-NS-937.4, Classe "A", referência 37 da Tabela Permanente da SUNAB, regido pela CLT, para substituir o titular do Setor de Inspeção e Fiscalização, da SIFIS desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Pedro Tocafundo.

**Delegacia no Estado  
de São Paulo**

**PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO  
DE 1978**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Artigo 8º e seu parágrafo do Regulamento Interno da SUNAB, bem como os termos da Portaria SUNAB nº 703, de 5 de novembro de 1976, publicada no BIP nº 48-76, resolve:

Nº 5 — Dispensar Wilma Belpiede, Inspetor de Abastecimento, LT-NS-937.4 dos encargos de Chefe Substituto do Setor de Inspeção e Fiscalização da Seção de Inspeção e Fiscalização. — Rubens Dagio dos Santos.

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Artigo 8º e seu parágrafo, do Regimento Interno da SUNAB, bem como os termos da Portaria SUNAB nº 703, de 5 de novembro de 1976, resolve:

Nº 6 — Designar Maria Aparecida dos Santos Matta, Inspetor de Abastecimento NS-93/A, matrícula IPASE número 2.115.497, para exercer os encargos de Chefe Substituto do Setor de Inspeção e Fiscalização da Seção de Inspeção e Fiscalização, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Rubens Baggio dos Santos, Delegado Substituto.

### Departamento do Trigo

PROCESSO SUNAB N.º 16.264-78

Firma: Moinho Goiás S.A.

Município: Goiânia.

Estado: Goiás.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 131.020 kg/24 horas para as novas instalações do moinho de trigo detentor do registro número 12.194-55, de propriedade da empresa Moinho Goiás S.A., localizado no município de Goiânia — Estado de Goiás, conforme despacho do dia 19 de setembro de 1978 do Sr. Diretor Geral do Departamento de Trigo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 18, item II da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição, até a data de 23 de maio de 1979, à embarcação pesqueira "TOMI MARU 23", de bandeira japonesa arrendada à SUI-SAN S/A - PESCA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida à Rua Martim do Val, nº 223 - São Sebastião, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), no mar territorial brasileiro, tornando sem efeito a Portaria nº 139, de 16 de agosto de 1978.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas regulamentadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.74 e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO/AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 162 DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05635/77,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "HERCILIO POLLI II", de propriedade da firma "PESQUEIRA COSTA LTDA", estabelecida à Rua Felipe Schmidt, nº 27 - sala 307 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado do Rio Grande do Sul, até a data de 22.06.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 396, de 15 de agosto de 1975, em virtude da alteração na razão social da referida firma.

OCTÁVIO/AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 163 DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06625/70,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23, da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "TOKAI MARU Nº 15", de propriedade da COMPANHIA DE PESCA TAIYO cuja Arrendatária é a EM PRESA DE PESCA K & S LTDA, estabelecidas à Rua Otávio Correa nº 115-Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), no litoral Sul do Brasil, até a data de 27.07.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 652, de 13 de novembro de 1970, em virtude do arrendamento da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas regulamentadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.74 e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 5º do Decreto-Lei 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO/AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

## SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 159 DE 13 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02228/76,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "SEIVAL II", de propriedade da firma INCAPE - INDÚSTRIA E CAPTURA DE PESCADO LTDA, estabelecida à Rua Gustavo Richard s/n - Laguna - Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul até o litoral do Estado do Espírito Santo, tornando sem efeito a Portaria nº 053, de 31 de maio de 1976, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO/AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 160 DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-RS nº 1026/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 18, item II da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição, até a data de 23 de maio de 1979, à embarcação pesqueira "RYUKEI MARU 38", de bandeira japonesa, arrendada à SUI-SAN S/A - PESCA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida, à Rua Martim do Val, nº 223 - São Sebastião, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), no mar territorial brasileiro, tornando sem efeito a Portaria nº 141, de 17 de agosto de 1978.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas regulamentadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.74 e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO/AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 161 DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-RS nº 1027/78,

PORTARIA Nº 164 DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 03904/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "GENTIL MATHIAS", de propriedade do Armador de Pesca VALDEVINO MANOEL AMARO, residente à Rua Felipe Schmidt, nº 27 - sala 308 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), no litoral Sul do Brasil, até a data de 06.12.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 010, de 23 de janeiro de 1978, em virtude da Prorrogação de Registro Provisório da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 165 DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06587/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 2º e 3º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23, da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "PORTO REAL", de propriedade da firma DEBAN-NEGÓCIOS DE PESCARIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Henrique Soler, nº 28 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado de Santa Catarina, até a data de 09.02.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 497, de 18 de agosto de 1971, em virtude da mudança de propriedade e de nome da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 166 DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05403/76,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "DOM BOSCO I", de propriedade dos Armadores de Pesca OLÍBIO DA COSTA, OSWALDO DA COSTA e RIDE FERREIRA, residentes à Rua Francisco Sampaio, nº 158 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito a Portaria nº 0111, de 22 de agosto de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Secretaria de Pessoal

PORTARIA Nº 440 DE 28 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Considerar ajustada, a partir de 19 de junho de 1978, a lotação qualitativa e quantitativa das unidades organizacionais da estrutura básica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Quadro anexo à presente Portaria, na forma do disposto no item 2 da Portaria nº 1296 de 30 de agosto de 1978, do DASP, publicada no Diário Oficial de 5 de setembro de 1978.

ALYSSA DOS SANTOS SATTAGINTO  
Secretaria de Pessoal

Table with columns: Nº do Grupo, Ordem, Funções, and various organizational units like Presidência, Diretoria, etc. It lists various positions and their corresponding units.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL "CELSO SUCKOW DA FONSECA"  
Departamento do Pessoal  
PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº 18 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

A) Na Tabela Permanente desta Autarquia Educacional.  
1) Da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Contador, Código LT-NS-924, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova Classe, a

1. José da Costa  
Nº 20 - Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto 80.602 de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

A) Da Classe "A", referência 43 para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código LT-NS-923, a

1. Leoni Mascarenhas Bendayen. - Helena do Amaral Louly.  
Of. cto nº 407-78  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA  
PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 18, alínea "j", do Regimento interno, aprovado pela Portaria n.º 518, de 16 de outubro de 1975, do Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 95 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 117 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952; Lei nº 6.226-75 regulamentada pelo Decreto nº 76.326-75; artigos 176 item II e 178 item I da Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 que altera dispositivos da Lei n.º 1.711-52, combinado com os artigos 191 item III e 102 item I, alínea "a" da Emenda Constitucional, a Herólio Coelho de Medeiros, matrícula nº 1.222.348, no Cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Grau - Símbolo M-402.3, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, a partir de 1 de setembro de 1978.

2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N.º 96 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 80, item I e 117 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, artigos 176 item II e 178 item I alínea "a" da Lei n.º 1.711-52, alterados pelo artigo 1.º da Lei n.º 6.481 de 5 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101 item II e 102 item I alínea "a" da Emenda Constitucional, a Raymundo da Silva Guimarães, matrícula n.º 1.664.928, no Cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Grau - Símbolo M-402.3, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, a partir de 1 de setembro de 1978.

2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - Ruy Santos Filho.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO  
PORTARIA Nº 244 DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confer a letra "j", artigo 18, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 507, de 16 de outubro de 1975 (Diário Oficial de 4.11.75), resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481-77, a Francisco Pinto de Araújo, Agente de Portaria TP-1202.C, Referência 16, do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Maranhão, matrícula nº 1.220.607, (Processo nº 1.780-78). - Ronald da Silva Carvalho.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 5049-78-CCSA, resolve:

Nº 669 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, a Antônio Pereira Lima, matrícula nº 2.089.738 no cargo de Agente de Portaria Código 1202-B, referência 09, do Quadro Permanente desta Universidade. — **Manoel Machado Ramalho de Azevedo**.

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 677 — Conceder dispensa, a partir de 14.8.78, em virtude de sua aposentadoria, a Pety Machado da Cunha, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, código 1.202-S, referência 18, do Quadro Permanente, da função de Administrador do Edifício Sede da Reitoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Serviços Gerais, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, DAI-111.2, aprovado pelo Decreto nº 76.823, de 16 de dezembro de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa — DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 678 — Designar Benedito de Carvalho Albuquerque, Agente de Portaria código 1.202-C referência 16, do Quadro Permanente, desta Universidade, para exercer em caráter provisorio, a função de Administrador do Edifício Sede da Reitoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Serviços Gerais, DAI-111.2, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto nº 76.823, de 16 de dezembro de 1975. — **Prof. Manoel Machado Ramalho de Azevedo**.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto número 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6515, DE 28 DE SETEMBRO DE 1978

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando a aprovação do Egrégio Conselho Universitário, constante do artigo 1º da Resolução nº 101/78,

RESOLVE designar o Professor de Ensino Superior ISAR TRAJANO DA COSTA, classe Professor Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, por 4 (quatro) anos, o mandato de Diretor do Centro Tecnológico, integrando o Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-101.2.

ROGERIO BENEVENTO

PORTARIA Nº 6516, DE 28 DE SETEMBRO DE 1978

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando a aprovação do Egrégio Conselho Universitário, constante do artigo 1º da Resolução nº 101/78,

RESOLVE designar o Professor de Ensino Superior HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, classe Professor Assistente, código LT-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer, por 4 (quatro) anos, o mandato de Vice-Diretor do Centro Tecnológico.

ROGERIO BENEVENTO

Nº 870 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, parágrafo 3º, letras "a" e "b" da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Maria Jacy Nogueira Vaz, matrícula número 1.229.327, no cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do processo número 9.595-68 — UFRJ., resolve:

Nº 871 — Declarar vaga, a partir de 22 de julho de 1977, a função de Chefe de Oficina, 12-F, ocupada por Cicero Mendes Menezes, uma vez que a mesma foi extinta pelo Decreto número 79.982, de 18 de julho do mesmo ano. — **George Bittencourt Doyle Maia**, Vice-Reitor — Reitor em exercício.

PORTARIA Nº 817, DE 4 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo número 32.548-76-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Enalda Maria de Oliveira Saraiva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801-A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Hospital Universitário, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977. — **Luiz Renato Caldas**, Reitor.

PORTARIA Nº 867, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo número 27.010-78-UFRJ., resolve:

Dispensar Carlos Alberto Dias, Agente Administrativo, 801.S de substituto eventual do Chefe do Serviço de Administração, DAI-111.3, da Prefeitura da Universidade, prevista no Decreto nº 79.982-77. — **Hélio Schittler Silva**.

PORTARIA Nº 868, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo número 27.010/78-UFRJ, resolve:

Designar José Oliveira Galvão, Agente Administrativo, LT-801.B, substituto eventual do Chefe do Serviço de Administração, DAI-111.3, da Prefeitura da Universidade, prevista no Decreto nº 79.982, de 1977. — **Hélio Schittler Silva**, Sub-Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 1421 — Dispensar Hélio Augusto dos Santos Pereira Ribeiro, Bacharel em Direito, da Função de Confiança de Assessor do Reitor em Assuntos de Extensão, LT-DAS-102-1, da Tabela Permanente da Universidade Federal da Bahia, a partir de 11 de setembro de 1978.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 7º, item II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 1422 — Designar Hélio Augusto dos Santos Pereira Ribeiro, Bacharel em Direito para exercer a Função de Confiança de Assessor do Reitor em Assuntos de Pesquisa, LT-DAS-102-1, da Tabela Permanente da Universidade Federal da Bahia, a partir de 11 de setembro de 1978. — **Augusto da Silveira Mascarenhas**.

PORTARIA Nº 1.423, DE 30 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 7º, item II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 1423 — Designar Therezinha Cavazini Penna de Carvalho, Professor de Ensino Superior-Assistente, LT-M-401.4, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Reitor em Assuntos de Extensão, LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente da Universidade Federal da Bahia, a partir de 11 de setembro de 1978. — **Augusto da Silveira Mascarenhas**.

#### Retificação

Portaria número 1.334, de 1º de setembro de 1978, publicada no *Diário Oficial* de 19 de setembro de 1978, à página 5.165 — Parte II.

Onde se lê: Benedito Ferreira Nunes, matrícula número 1.918.169, Leia-se: Benedito Ferreira Nunes, matrícula nº 1.939.169.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 874, DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.120-78-UFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, combinados com o artigo 180, letras a e b, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Olga Stela de Alencar Wouters, matrícula número 1.001.080, Agente Administrativo, SA-801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, com as vantagens do cargo em comissão, de Chefe do Gabinete do Reitor, DAS-1001.1, desta Universidade. — **Prof. Pedro Teixeira Barroso**.

PORTARIA Nº 875 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.499-78-UFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Newton Teófilo Gonçalves, matrícula 1.696.135, no cargo de Médico, Código NS-901.C, referência 50, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará. — **Prof. Pedro Teixeira Barroso**.

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 883 — Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Maria de Oliveira do cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Diretor do Departamento do Pessoal desta Universidade, a partir de 25 de setembro de 1978

Nº 884 — Nomear Carlos Cavalcante Pereira Marques, Procurador Autárquico, SJ-1103.A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Diretor do Departamento do Pessoal desta Universidade. — **Prof. Newton Teófilo Gonçalves** — Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 823 DE 21 DE AGOSTO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25.318-78, da Reitoria, resolve:

Conceder aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, e, artigos 176, item II e 180, letra "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Edith Maria Pfeiffer, matrícula número 2.001.306, no cargo de Taquígrafa NM-1035, Classe B, Referência 34, do Quadro Permanente, com proventos integrais acrescidos da vantagem pecuniária inerente à função de Secretária Administrativa, código DAI-111.2, da Faculdade de Odontologia desta Universidade, previsto no Anexo I, do Decreto nº 76.691, de 10 de novembro de 1976. — **Homero Só Jobim**.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, resolve:

Nº 830 — Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 2 de junho de 1978 nos termos dos artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição, Felcissimo Gomes de Almeida matrícula número 2.294.593, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe "A", Referência 4, do Quadro Permanente desta Universidade, com exercício na Escola Superior de Educação Física, com proventos proporcionais calculados à razão de 33-25 (trinta e três — trinta e cinco) avos.

Nº 831 — Declarar aposentado, nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição, Ruben Xavier da Silveira, matrícula número 2.024.805, no cargo de Agente de Portaria TP-1202, Classe B, Referência 8, do Quadro Permanente desta Universidade, com exercício na Divisão de Obras da Prefeitura Universitária, com proventos integrais.

Nº 832 — Declarar aposentado, nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da Constituição, Libeolino Gonçalves, matrícula nº 1.528.618, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201, Classe A, Referência 13, do Quadro Permanente desta Universidade, com exercício na Divisão de Serviços Auxiliares da Prefeitura Universitária, com proventos integrais.

Nº 833 — Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Josué Pinto Capella, matrícula nº 1.040.032, no cargo de Tecnologista NM-1018, Classe B, Referência 33 do Quadro Permanente, com exercício no Instituto de Biociências desta Universidade, com proventos integrais. — **Homero Só Jobim**.

PORTARIA Nº 877 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.652-78, da Reitoria, resolve:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Darcy Farias Lima matrícula nº 1.217.451, no cargo de

Professor Titular M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, com exercício no Instituto de Biociências, com proventos integrais acrescidos dos incentivos funcionais I e VI, integrais, e de 4-5 (quatro quintos) dos incentivos funcionais II e V, de que trata o artigo 5º alíneas e parágrafos da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974. — Homero Só Jobim.

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 158 DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo número 2838-78, resolve:

De acordo com o artigo 207, inciso II, da Lei número 1.711-52 de 28 de outubro de 1952 declarar demitido João Batista de Oliveira Filho, matrícula número 2.404.328, do cargo que abandonou, de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", referência 32, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.

### PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Nº 159 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a Brundina Bezerra Cavalcante, matrícula número 1.524.310, no cargo de Professor de Ensino de primeiro e segundo graus, Classe C, código M-402, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade (Processo número 1.639-78 — UFRPE).

Nº 160 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a Ana de Oliveira Azevedo, matrícula número 1.029.008, no cargo de Escriturário, nível 10B, do Quadro Suplementar desta Universidade (Processo UFRPE número 6.816-78). — Naldo Halliday Pires Ferreira.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA QUINGENTESIMA QUINQUAGESIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1978.

As quinze horas do dia trinta do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala das Sessões, realizou-se, sob a Presidência do Contador NILO ANTONIO GAZIRE e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: JOÃO VERNER JUEMANN - Vice-Presidente -, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, ALÉCIO ZANETTI, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas -, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, NERI SCHUTZ, NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS, BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, ACY CASTRILLON FERREIRA, ELIAS MATHIAS, YNEL ALVES DE CAMARGO, LUIZ DIAS FERREIRA, ADILSON VOTTO BRAGA e LAURO DE LACERDA, a 555a. reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aprovada, com emenda da proposta pelo Conselheiro Alécio Zanetti, a ata da reunião anterior - 554a. No EXPEDIENTE, foi lido o Relatório das Atividades do CFC, durante o período de 9 a 30 de junho corrente, no seguinte teor: "DIA 20.06.78 - O Conselheiro Lauro de Lacerda representou a Presidência do CFC, na solenidade de posse da Diretoria da Associação dos Peritos Judiciais do Rio de Janeiro, sendo o seu primeiro Presidente o ex-Presidente e ex-Conselheiro do CFC, Ivo Malhães de Oliveira. DIAS 29/30.6.78 Estiveram reunidos na sede do CFC, os Presidentes dos Conselhos Regionais. A pauta foi a seguinte: dia 29 - parte da manhã - Fiscalização; parte da tarde - Computação; dia 30 - parte da manhã - Interesse Geral. EXPEDIENTE DE INTERESSE DOS SENHORES CONSELHEIROS: Informação da Assessoria 245/78, sobre proposição do Conselheiro suplente Ataliba Amadeu Sevá, relacionada a estudo sobre comprovante de contagem de tempo do contabilista, para efeito de aposentadoria no INPS. COMUNICAÇÕES: Comunicamos aos Senhores Conselheiros que às 18 horas, será realizada, no Gabinete da Presidência, a inauguração do retrato do Prof. Ynel Alves de Camargo, na galeria de ex-Presidentes desta Casa. Logo a seguir, o CFC oferecerá um jantar, para o qual estão convidados todos os Senhores Conselheiros. Foram ainda convidados todos os Presidentes de Conselhos Regionais, presentes no Rio de Janeiro, bem como Presidentes de todas as Federações e Sindicatos do país, além de ex-Conselheiros residentes nesta Cidade. Comunicamos, ainda, que as passagens para a próxima reunião plenária, a 8 de setembro, em Gramado - Rio Grande do Sul, à ocasião da IX Convenção Nacional de Contabilistas, estão na Secretaria, à disposição dos Senhores Conselheiros. O Hotel reservado é o Sereno. O CFC adiantou ao hotel duas diárias, para hospedagens, o que será descontado dos Senhores Conselheiros, à ocasião do pagamento de suas diárias, em Gramado. Também descontadas serão as inscrições dos acompanhantes. Quanto ao transporte de Porto Alegre a Gramado, comunicamos que haverá ônibus, à disposição dos congressistas, após a cada chegada de avião, do aeroporto Salgado Filho". ORDEM DO DIA: O Presidente da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, através da leitura de pareceres, transmitiu ao Plenário as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos a seguir: 139, 148 e 154/77. A-

bertura de créditos adicionais aos orçamentos do corrente exercício, dos Conselhos Regionais do Amazonas, Sergipe e Paraná. Pela aprovação dos créditos abertos, recorrendo dessa decisão ao Plenário do CFC, na forma regimental. 87/78. CFC. Balancete do mês de maio de 1978. Pela aprovação das referidas contas, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC. 239/75. CRC-Rio Grande do Sul. Pedido de Empréstimo. Decide a Câmara de Contas pela concessão do empréstimo, sugerindo sejam transformadas em empréstimo, mediante retenção, as cotas devidas ao CFC, no corrente exercício. A fórmula do empréstimo ora sugerida, reescalonado o empréstimo atual e devolvendo-se a cota do primeiro trimestre de 1978, já enviada, desde que a ela se manifeste favoravelmente o CRC-RS, poderia ser amortizada em 8 parcelas iguais, semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 1980, sem acréscimos, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC. O Plenário, examinando os recursos interpostos pela Câmara de Contas, decidiu: negar provimento, para confirmar suas deliberações. A seguir, o Senhor Presidente pôs em discussão a Tabela de Anuidades, Multas, Taxas e Emolumentos, para o exercício de 1979 - Processo 241/78 - apresentando ao Plenário um estudo procedido pelas Assessorias do CFC, onde constam vários itens, com respectivos quadros demonstrativos, a saber: A distribuição da receita nos Conselhos Regionais; reformulação na sistemática de acréscimo nas anuidades em atraso; queda na arrecadação de emolumentos sobre emissão de certificados; correção de valores; compensação de baixas; dinamização dos serviços e majoração proposta. O Presidente deu a palavra ao Consultor Jurídico do CFC que, em breves palavras, se referiu aos aspectos econômicos do assunto, já que ao Plenário cabia apreciar os seus aspectos políticos. O assunto foi amplamente discutido, tanto no aspecto do aumento propriamente dito, quanto no reescalonamento de multa. Quanto ao reescalonamento de multa, ficaria o estudo para ser apreciado, no próximo exercício, com vistas a anuidades do exercício de 1980, lembrando o Conselheiro Neri Schutz uma proposição sua, apresentada ao Plenário, em uma das últimas reuniões. O Plenário, finalmente, decidiu que o aumento da Tabela de Anuidades, Multas, Taxas e Emolumentos, para o exercício de 1979, será em torno de 39,28%, arredondando-se os centavos. O valor do certificado de habilitação profissional continua inalterado, ou seja Cr\$ 16,00. Aprovado. Quanto ao item "c", da pauta, redação da Resolução que "determina a obrigatoriedade da inclusão, nas atas das reuniões das Assembléias Gerais dos Conselhos de Administração e dos Conselhos Fiscais das Sociedades Anônimas, do nome e do número de registro do contador que às mesmas tenha comparecido na qualidade de auditor independente" - Processo 208/78 -, o Plenário decidiu não aprová-la, tendo discutido o assunto com o Consultor Jurídico do CFC, Dr. José Washington Coelho, sugerindo nova redação que deverá ser trazida na próxima reunião. A seguir, o Plenário referendou a Deliberação da Presidência, autorizando o CRC-RJ a conceder auxílio à XXX Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, com a justificativa da Presidência sobre o assunto. Passou-se, a seguir, ao relato dos processos em poder dos Senhores Conselheiros: O Conselheiro JOÃO VERNER JUEMANN solicitou adiamento para o processo em seu poder, de nº 243/78, o que lhe foi concedido. O Conselheiro MILITINO RODRIGUES MARTINEZ relatou os procs. a seguir indicados: 207/78. Ministério do Trabalho. Projeto de Lei nº 4.686/77, de autoria do Deputado João Linhares, que dispõe sobre o exercício de auditorias por técnico em contabilidade. De acordo com o parecer do Consultor Jurídico deste CFC, que diz que o projeto peca contra princípio fundamental da estrutura do ensino organizado do País. O Projeto parte do princípio que, a ser admitido, conferiria licitude ao ilícito, regularizando o irregular. O Técnico em Contabilidade, que desempenhasse funções relativas à auditoria, estaria "exercendo ilegalmente a profissão", nos termos expressos do que dispõe o art. 26 do Decreto-lei 9295/46. E, como tal, sujeito à penalidade cominada no art. 27, alínea "a" do mesmo diploma legal. Pretende solução impossível, ao tornar a infração da lei meio para conceder prêmio. Ademais, limita a concessão do favor a todos os registrados antes de 1960, sem esclarecer porque não contempla os diplomados daí por diante. Da mesma forma, só equipara para fins de auditoria, deixando em branco outras atribuições profissionais privadas dos Contadores: perícias, verificações de haveres, revisão de escritas, regulações de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das S/A. Em suma, o projeto parte do inviável para chegar ao absurdo. Aprovado. 327/77. Ministério do Trabalho solicita pronunciamento do CFC, sobre representação do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, que pede seja dissolvida a Ordem dos Auditores Independentes do Brasil. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez solicitou a especial atenção do Plenário para este processo, lendo, antes de

dar seu parecer, a Integra do parecer do Consultor Jurídico do CFC, Dr. José Washington Coelho, nos seguintes termos: "O âmago da questão situa-se no ponto desde logo identificado pela lucidez do pronunciamento do Dr. Valdir Menezes, às fls. 22 e 22 V9. Auditor não é e não deve ser categoria profissional. Auditoria contábil é uma das várias disciplinas que formam o currículo integrante da estrutura do ensino nas Faculdades de Ciências Contábeis. Isso antes. Depois, auditoria constitui um dos setores onde o contador pode exercer sua profissão, porque área que a lei lhe reserva como prerrogativa. O mesmo ocorre com outras profissões. A de médico, por exemplo. Se se dedica à cirurgia, diz-se cirurgião; se à cardiologia, cardiologista; se à pediatria, pediatra, e assim por diante. Contudo, nunca se pensou, na área da medicina, em transformar o cirurgião, o cardiologista, o pediatra, o psiquiatra em categorias profissionais próprias, autônomas e estanques, a postas à de médico. Seria loucura extremado non-sense. No vasto campo da contabilidade há, também, várias especializações ou setores de atuação - auditoria, perícia, controladoria - que trazem, para os contadores que a elas se dedicam prevalente ou até exclusivamente as designações de auditor, perito e controller. Mas o substantivo derivado ou qualificativo não mata nem absorve o substantivo originário. Este deixa de figurar ostensivamente porque elipse lógica lhe garante a presença, dado que quando se diz perito, subentende-se "contador perito", e assim por diante. A supressão, por elipse, do substantivo originário e básico - "contador" - longe de significar fraqueza, expressa domínio absoluto, tão grande que à sua base se constitui a elipse. Essa a realidade. Daí o perigo de se tomar a "nuvem por junco". O fato de, por razões circunstanciais da presente quadra histórica, a auditoria ter assumido maior importância não justifica, nem legitima a confusão, que se tem feito, ao se situar o Auditor como se fora categoria diversa da do Contador. Enquanto essa confusão se alastrava no meio profissional, mas, sem apresentar qualquer perigo em termos de pretensão de se transformar em realidade legal, o C.F.C. limitava-se a uma atitude de vigilante, abstendo-se de acionar dispositivos de reação. Entretanto, acontecimentos mais recentes, em destaque aquele que levou as entidades de São Paulo a representarem junto a esse Ministério, aconselham a desenvolver ação no sentido de evitar, para a classe, o desastre maior que seria transformar auditor em categoria profissional autônoma. Não é de hoje que se diz ser o paralelismo um dos males maiores de nosso país. Vários se dedicam à mesma coisa, realizando-a parcialmente ou deficientemente, enquanto outras coisas permanecem à míngua de qualquer atendimento. Nada mais belo e necessário do que o associativismo. Nada mais desastroso do que o aparecimento, aí, do paralelismo. Duas ou mais entidades superpostas sobre a mesma base fática. Em geral, degladiam-se ao invés de somarem-se. O Princípio de Alexandre, o Grande - divide para reinar ("divide ut regnes") - quando aplicado fora da guerra, ostenta poder de destruição e aniquilamento. A nobre classe dos contabilistas é a mais numerosa do país. Mantê-la unida é dever patriótico de todos os que dela participam. Cavar o abismo do separatismo é atitude que merece, no mínimo, a designação de impatriótica. O mais grave é que o separatismo, quando isolado na fragilidade de seus próprios argumentos, apela para campanhas que buscam obter pela paixão o que não conseguem alcançar pela razão. Já vai vigorosa a propaganda que visa a apresentar o movimento separatista como movimento nacionalista. O jogo de cena visa a encobrir e esconder o mal que o divisionismo já acarretou, conforme comprova a atitude das entidades de São Paulo. Em essência, o que releva é a certeza de que falta lastro fático à entidade que se baseia em categoria profissional inexistente, porque a existente é a de contador e não a de auditor. Sub-censura, é o nosso parecer". A seguir leu o seu parecer, como segue: "O pronunciamento do nosso Consultor Jurídico é claro e conciso. Contador é a única categoria profissional sendo a auditoria uma de suas prerrogativas. Auditoria é uma das disciplinas básicas do "currículo" mínimo do curso de Ciências Contábeis. Com o advento de incentivos de captação de poupanças e modificações nas características das sociedades anônimas foi aumentada a demanda, decorrente de obrigações legais, dos contadores para o exercício de uma especialização, auditoria externa independente, até então, fruto unicamente, de utilização nas companhias ligadas ou filiadas a empresas no exterior e ao acompanhamento de aplicação de empréstimos vinculados a projetos específicos ou a balanços patrimoniais de mutuários de organismos creditícios internacionais. Cautelas foram exigidas quanto à sua execução e executantes, sendo que estes privativos, sempre, de Contadores, (Bacharéis em Ciências Contábeis ou equiparados legalmente). Não se criou uma classe ou categoria profissional, nem se instituiu uma nova ciência para ensino de uma no-

va profissão. Não foram retiradas quaisquer prerrogativas, pois, os contadores, após registrados nos Conselhos de Contabilidade, poderiam e podem exercer os trabalhos de perícias; primeiro nome com que foi intitulada a auditoria no Brasil ou auditoria. Para o exame das Cias. de Capital Aberto em que a poupança dos acionistas não detentores do controle acionário é o grande incentivo à sua capitalização, é que se estipulou adjetivos que indicassem, única e exclusivamente, o caráter de relações entre o profissional e a empresa, ou seja de absoluta independência, ao ponto da mesma não possuir ações, ou, ainda parentesco com seus dirigentes, daí auditores independentes. Essas condições transformariam uma atividade em categoria profissional? Não. O campo da ciência contábil continuava uno e o exercício de suas atividades, inseria-se e insere-se na fiscalização do Conselho de Contabilidade, Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IAIB) e a sua defesa econômica aos Sindicatos e Federações. O amparo do Estado às prerrogativas do livre exercício de qualquer trabalho, ofício e profissão; - direito constitucional - é específico para os contabilistas na Lei Federal competente (Decreto-lei 9295, de 1946). A criação da OAI (Ordem dos Auditores Independentes do Brasil) não veio preencher lacuna ou estabelecer ponte sobre algum fosso existente. Os seus idealizadores, segundo o "Jornal do Brasil", de 07 de agosto de 1977, reunidos na empresa AUDIN-Auditores Associados - os "auditores independentes", foram: ERASIMINI DE SALLES GALINDO - responsável técnico da firma, AUDIN - Auditores Associados; JALES LUCAS MACHADO - Diretor da ENCOL; GLENIO GUIMARÃES - da EMBRATEL; Prof. IVO MONTENEGRO - do T.C.U. e Coronel ALARCON BARBOSA - Diretor da AUDIN, que a oito de julho deram à luz a referida Ordem, prevista nos moldes da Ordem dos Advogados do Brasil. O Diário Oficial da União, na edição de 02 de setembro de 1977, já publicava os estatutos aprovados, constantes de 52 artigos, e completamente diferenciados do esboçado inicialmente em 41 artigos. O que pareceria uma sociedade civil sem fins lucrativos e eminentemente cultural, embora objetivasse uma prerrogativa profissional, transformava-se, num voo mais alto, em, politicamente com o nome da Ordem, num verdadeiro Conselho de Auditores Independentes do Brasil e os órgãos modificados para Conselho Federal e Conselhos Regionais. Mais, ainda, já no seu artigo 19 é admitida a sua vigência, "até que, por força de Lei Federal, outro lhe seja outorgado",... A Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de novembro de 1977, modifica a redação anterior e, caindo na realidade de que não existe categoria profissional de auditor independente, exclui essa referência e adota, erroneamente, a classe dos Bacharéis em Ciências Contábeis, e reforça esse erro quando a alínea "e" do artigo 19 inclui como um dos objetivos principais o seguinte: e) Velar pela obediência às disposições legais que regem o exercício da profissão em Bacharel em Ciências Contábeis, particularmente das prerrogativas dos Auditores Independentes; A palavra certa seria "Contador" que é profissão que se exerce e nunca Bacharel em Ciências Contábeis que é título científico. Usá-la, entretanto, daria, de imediato, a quem tivesse olhos de ver, que a Ordem seria e é desnecessária para esse mister em face da existência do órgão de fiscalização profissional que são os Conselhos de Contabilidade já, vale repetir, criados e existindo por força de Lei ainda não revogada. Outorgar, como pretendem, através de diploma legal, atribuições já definidas, seria o próprio poder Federal aceitar a cisania de uma classe profissional dividida em prerrogativas ou atividades, dando margem a uma dissiparidade de consequências imprevisíveis, com a criação de vários Conselhos de coisa nenhuma; ou, então, extinguir o Conselho Federal de Contabilidade e criá-lo, novamente, com outro nome, substituindo a experiência válida de cerca de 32 (trinta e dois) anos, por uma outra ainda não aprovada. Reconheço que as forças que foram arrebanhadas pela OAI, evidencia um trabalho que mereceria elogios, caso não objetivasse caminhos distorcidos. Estimaria, francamente, que esses elementos, tão dinâmicos e pertinazes, pudessem sentir a realidade do "non-sense" a causa que se dedicaram e viessem, todos, dentro do campo enorme de coisas necessárias à nossa profissão, comungar os objetivos mais altos dos destinos da Contabilidade no Brasil. É o nosso Parecer". Aprovado por unanimidade. O Conselheiro BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA relatou o processo a seguir: 205/78. CRC-Santa Catarina. Pede homologação para concessão de auxílio à Comissão Organizadora da II Convenção dos Contabilistas de Santa Catarina. Baixar o processo em diligência. Aprovado. O Conselheiro ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR relatou o processo 234/78. CRC-Paraná. Interessados Irmãos Welter Sociedade Civil. Infração ao art. 15 do Decreto-lei 9295/46 com o art. 21 da Resolução 302/71. Seja mantida a decisão do CRC-Paraná. Recebemos o processo em grau de recurso, negando-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro ADILSON VOTTO BRAGA

solicitou adiamento para o processo nº 225/78, em seu poder, e lhe foi concedido. A Conselheira ACY CASTRILLON FERREIRA relatou o processo 204/78. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado Lahires Jesus Martins da Motta. Infração ao art. 25, letra "c" e 26 do Decreto-lei 9295/46. So mos de parecer deva ser mantida a decisão emanada do CRC-Rio Grande do Sul, pois está patente a infração. Aprovado. INTERESSE GERAL: Com a palavra o Conselheiro Adilson Votto Braga, para trazer, em mãos, o convite do Presidente da Comissão Organizadora, comunicando a realização da XXX Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada de 26 a 29 de julho próximo, em Miguel Pereira, onde se dizia honrado com a presença da Presidência e demais membros do Plenário do CFC. Afirmava ainda que, brevemente, remeteria material de informação e divulgação. Falou, a seguir, o Conselheiro Lauro de Lacerda, para dizer da sua satisfação em ter representado a Presidência do CFC, nas solenidades de posse da nova Diretoria da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro, cujo Presidente é o ex-Presidente deste Órgão, o Colega Ivo Malhães de Oliveira. Ressaltou ter sido honrado com um lugar de destaque na mesa dos trabalhos. O Conselheiro João Verner Juenemann, com a palavra, se congratulou com o voto proferido nesta sessão plenária, pelo Conselheiro Militino Rodrigues Martinez, que conseguiu, com rara felicidade, demonstrar a necessidade do Ministério do Trabalho de não aceitar as pretensões da OAIR, como ora estão formuladas. Com a palavra o Conselheiro Nathanael Pedro dos Santos, para se referir ao próximo recesso, no mês de julho, com as férias dos servidores do CFC, desejando-lhes bom repouso, ao mesmo tempo em que se congratulava com o Plenário pela primeira etapa vencida, dos quatro anos de mandato. Finalmente, o Senhor Presidente convidou todos os presentes a se dirigirem ao seu Gabinete, onde se daria a inauguração do retrato do Professor Ynel Alves de Camargo, na Galeria dos ex-Presidentes da Casa, numa justa homenagem a quem tanto deu de si ao Conselho e à Classe Contábil. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas, sendo lavrada esta ata por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, que, após lida e aprovada em Plenário, será assinada por mim, pelo Presidente Nilo Antonio Gaziré e pelos Conselheiros presentes.

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N.º 1449 DE 6 de setembro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, com a redação das Leis nºs. 6 021, de 3 de janeiro de 1974, e 6 537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, e

CONSIDERANDO que o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pela Portaria nº 038, de 5 de junho de 1978, atualizou o esquema de discriminação da despesa por elementos constante da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que, em obediência àquela Portaria nº 038/78, o Senhor Secretário de Orçamento e Finanças da mencionada Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através da Portaria nº SOF-15, de 20 de junho de 1978, explicitou os elementos de despesa constantes dos anexos da Lei nº 4 320, de 17.03.64;

CONSIDERANDO que a Inspeção-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho, com seu ofício-circular nº 13, de 12.07.78, deu ciência a este Conselho Federal da atualização mencionada, com especial recomendação de sua divulgação entre os Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO que, quanto à Receita também é necessária a adoção de classificação decorrente de atualização do Anexo nº 3, da Lei nº 4 320, de 17.03.64, estabelecida pela mesma Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

CONSIDERANDO que a adoção da nova classificação de Receita e Despesa é indispensável à consolidação das Contas dos Conselhos Regionais,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Na elaboração do Orçamento para o exercício de 1979 e seguintes, os Conselhos Regionais de Economia adotarão a

classificação da Receita e da Despesa constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Na confecção dos balancetes trimestrais de verão ser observadas as instruções em vigor desde 1974, constantes do "Plano de Contas Único para os Conselhos de Fiscalização Profissional", aprovado pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho (Portaria nº 139, de 21.12.1973).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1978

Jamir Zantut  
Presidente

Anexo à Resolução nº 1449, de 6 de setembro de 1978

#### P L A N O D E C O N T A S

CONSELHOS FEDERAIS E REGIONAIS DE ECONOMIA  
SISTEMA FINANCEIRO

#### RECEITA

Receitas Efetivas

- 1 - RECEITAS CORRENTES
  - 12 - RECEITA PATRIMONIAL
    - 121 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS
      - 01 - Aluguéis e Arrendamentos
      - 19 - Outras Receitas Imobiliárias
    - 122 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
      - 01 - Juros de Títulos de Renda
      - 19 - Outras Receitas Mobiliárias
    - 123 - PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS
      - 01 - Participações
      - 02 - Dividendos
      - 03 - Bonificações em Espécie
    - 129 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
      - 01 - Juros Bancários
      - 99 - Diversas Receitas
  - 14 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
    - 145 - PARTICIPAÇÕES DIVERSAS
      - 01 - Cota-Parte da Renda dos Co.R.Econ.
    - 146 - CONTRIBUIÇÕES
      - 01 - Contribuições da União
      - 02 - Contribuições dos Estados
      - 03 - Contribuições dos Municípios
      - 04 - Auxílios e/ou Contribuições de Outras Entidades
      - 09 - Contribuições Diversas
      - 99 - Outras Contribuições Diversas
  - 149 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 15 - RECEITAS DIVERSAS
  - 151 - MULTAS
    - 01 - Multas de Profissionais
    - 02 - Multas de Pessoas Jurídicas
    - 99 - Outras Multas
  - 152 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
  - 153 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS
    - 01 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização do Exercício dos Profissionais Liberais
      - 01 - Anuidades de Pessoas Físicas
      - 02 - Anuidades de Pessoas Jurídicas
  - 154 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS
    - 01 - Emolumentos s/Registro
      - 01 - Registro Definitivo
      - 02 - Registro Provisório
      - 03 - Registro Transferido
      - 04 - Registro Secundário
    - 02 - Taxa p/Expedição de Carteiras
      - 01 - Carteira Profissional
      - 02 - Cartão Plástico
  - 03 - Emolumentos s/Inscrição
    - 01 - Cadastro de Pessoa Jurídica
    - 02 - Expedição de Alvarás
    - 99 - Inscrições Diversas
  - 09 - Emolumentos Diversos
    - 01 - Expedição de Certificado de Habilitação Profissional
    - 02 - Emolumentos s/Contratos
    - 03 - Emolumentos s/Notas Contratuais
    - 99 - Outros Emolumentos Diversos

- 159 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS  
01 - Saldos de Exercícios Anteriores  
99 - Outras Receitas
- 2 - RECEITAS DE CAPITAL  
22 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
221 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  
23 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
231 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
232 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
24 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS  
243 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS À OUTRAS ENTIDADES  
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
253 - AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES  
01 - Auxílios e/ou Contribuições da União  
02 - Auxílios e/ou Contribuições dos Estados  
03 - Auxílios e/ou Contribuições dos Municípios  
04 - Auxílios e/ou Contribuições Diversas  
29 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  
293 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA  
299 - OUTRAS RECEITAS
- DESPEZA
- 3 - DESPESAS CORRENTES  
31 - DESPESAS DE CUSTEIO  
311 - PESSOAL  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
01 - Vencimentos  
02 - Salário Pessoal Regido pela CLT  
03 - Gratificação de Função  
04 - Gratificação por Encargos de Direção (DAI)  
05 - Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva  
06 - Gratificação de Representação  
07 - Gratificação de Atividade  
08 - Gratificação de Natal  
19 - Outras Vantagens  
DESPESAS VARIÁVEIS  
21 - Ajuda de Custo  
22 - Diárias  
23 - Substituições  
24 - Gratificação por Serviços Extraordinários  
25 - Gratificação de Representação de Gabinete  
29 - Outras Despesas Variáveis  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
31 - INPS/Empregador  
32 - FGTS  
39 - Outras Obrigações Patronais  
312 - MATERIAL DE CONSUMO  
01 - Impressos e Artigos de Expediente  
02 - Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagens  
03 - Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos e de Móveis  
04 - Gêneros de Alimentação  
05 - Produtos Alimentícios  
06 - Vestuários, Uniformes, Equipamentos e Acessórios, etc.  
07 - Material Fotográfico, Gravação e Telecomunicações  
08 - Material para Conservação de Bens Imóveis  
09 - Combustíveis e Lubrificantes  
99 - Outros Materiais de Consumo  
313 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS  
02 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
01 - Acondicionamento e Transporte de Encomendas e Cargas  
02 - Passagens, Transporte de Pessoal e de suas Bagagens e Pedágios  
03 - Assinatura de Jornais, Recortes de Publicações, Periódicos  
04 - Iluminação, Força Motriz e Gás  
05 - Serviço de Asseio e Higiene  
06 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis  
07 - Serviço de Divulgação, Impressão e Encadernação  
08 - Serviços Médicos, Hospitalares, Funerários e Judiciários  
09 - Serviços de Comunicação em Geral  
10 - Locação de Bens Móveis e Imóveis, Tributos e Despesas de Condomínio  
11 - Seguros em Geral  
12 - Comissões e Corretagens  
13 - Fornecimento de Alimentação  
14 - Taxas de Serviços Públicos  
15 - Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento  
16 - Prêmios, Condecorações, Medalhas e Carteiras  
17 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homagens  
18 - Sentenças Judiciais  
19 - Reposições, Restituições e Indenizações
- 20 - Exposições, Congressos, Conferências e Simpósios  
21 - Assistência Social  
22 - Despesas com Delegacias  
99 - Outros Serviços e Encargos
- 319 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO  
01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 32 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
321 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES  
01 - Auxílios à Conselhos  
09 - Auxílios Diversos  
328 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP  
329 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
01 - Cota-Parte do Co.F.Econ.  
02 - Indenizações Trabalhistas  
99 - Outras Transferências
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL  
41 - INVESTIMENTOS  
411 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
412 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 - Máquinas, Motores e Aparelhos  
02 - Automóveis e Outros Veículos de Tração Mecânica  
03 - Aeronaves e Embarcações  
04 - Material Bibliotecário, Discoteca, Filmoteca, Objetos Históricos, Obras de Arte  
05 - Material Artístico e Instrumentos de Música, Insignias, Flâmulas e Bandeiras  
06 - Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermagem  
07 - Mobiliário em Geral  
99 - Outros Materiais e Equipamentos  
42 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
421 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
424 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO  
425 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL INTEGRALIZADO  
427 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS  
429 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS  
01 - Aquisição de Títulos do Tesouro Nacional  
02 - Empréstimos Compulsórios  
99 - Outras Inversões  
43 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
431 - AMORTIZAÇÕES  
01 - Amortização de Empréstimos e Financiamentos
- Ofício nº3018/78
- DELIBERAÇÃO N.º 14 DE 6 de setembro 1978
- O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.nº 2508/78.
- R E S O L V E .
- Homologar ato do Co.R.Econ.18a.Região-GO, que convida ao efetivo exercício do mandato o Conselheiro José Simão Neto, em vaga aberta naquele Plenário Regional.
- Sala das Sessões, 6 de setembro de 1978.
- Jamir Antut  
Presidente
- Ofício 3016/78
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
- RESOLUÇÃO CFM Nº 853/78**
- O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas da Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 131/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, realizada no dia 2 de agosto de 1978,

**R E S O L V E :**

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978; e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

**MEMBROS EFETIVOS**

ANTONIO BATISTA RAMOS  
ANTONIO DIAS DOS SANTOS  
ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI  
DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA  
EVALDO TRAJANO DE SOUZA SILVA  
EVERALDO FERREIRA SOARES  
FERNANDO CARVALHO RABELO  
FRANCISCO CARNEIRO BRAGA  
GENIVAL VELOSO DE FRANÇA  
GIÁCOMO ZACCARA  
HÉLIO VINAGRE VILLAR  
IVAN LINS MODESTO  
JACKSON DERVILLE ARARUNA

**MEMBROS EFETIVOS**

JOSÉ LAVOISIER FEITOSA  
JOSÉ TARGINO DA SILVA  
JOSIMAR MEIRELLES DA CUNHA  
MARCUS ANTONIO ARANHA DE MACEDO  
OZAES BARROS MANGUEIRA  
REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
SILVINO GONÇALVES CHAVES NETO

**MEMBROS SUPLENTES**

AFOSTINHO NUNES FILHO  
ALBERTO UROUZA WANDERLEY  
ALÍRIO BATISTA DE SOUZA  
ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAÚJO SILVA  
ANTONIO QUEIROGA LOPES  
AUCÉLIO MELO DE GUSMÃO  
DOMILSON MAUL DE ANDRADE  
FRANCISCO ASSIS DOS ANJOS  
HAMILTON CAVALCANTI  
IVANILDO TOMÉ DE ARRUDA  
JOAQUIM PAIVA MARTINS

JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
JOSÉ JURACY DE ALBUQUERQUE GOUVEIA  
LUIZ PEDRO DE ARAÚJO  
MARIA DE LOURDES COSTA  
MURILO COIMBRA PINTO  
OCÉLIO ANTONIO QUEIROGA CARTAXO  
SEBASTIAO TRAVASSOS NOGUEIRA  
THIAGO DE CASTRO FORMIGA

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1978

MURILLO BASTOS BELCHIOR

Presidente

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS  
Conselheiro-Relator

**R E S O L U Ç Ã O CFM Nº 854/78**

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e atendendo ao que consta do Processo CFM nº 132/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, realizada consecutivamente nos dias 2 e 3 de agosto de 1978.

**R E S O L V E :**

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978, e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

**MEMBROS EFETIVOS**

ADY PRATES FLORES  
AILTON ANTONIO DE MORAES  
ALUIZIO DA COSTA E SILVA  
ELIAS TAVARES DE ARAÚJO  
FRANCISCO AIRES CORRÊA LIMA  
FRANCISCO ALVARO BARBOSA COSTA  
HERMES RODRIGUES DE ALCÂNTARA  
IPHIS TENFUSS CAMPBELL  
JOÃO DA CRUZ CARVALHO  
JUED CANUT  
JULIO CÉZAR MEIRELLES GOMES  
LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA  
LAERTE DE MIRANDA GUSMÃO  
MANOEL SCARTEZINI

MEMBROS EFETIVOS

MARIA SILVA SUCUPIRA  
 PAULO JUVÊNCIO GOMES TUBINO  
 RIDETTE JULIETA GOMES DE CARVALHO  
 SELMA VELOSO BARBOSA  
 UBRATAN OUVINHA PERES  
 VITORINO MODESTO DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTE

ERALDO PINHEIRO PINTO  
 GUSTAVO GROSS  
 HAMILTON BARBOSA  
 HEITOR GUERREIRO RIBEIRO DANTAS  
 HYLTON VIANNA  
 IRAN MAIA JUNIOR  
 IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS  
 JOÃO BOSCO DOS REIS SALLES  
 JOÃO PAULO SILVA  
 JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO PIRES  
 JOSÉ HUMBERTO FRAZÃO DE MENEZES  
 LUIZ NOGUEIRA FURTADO DE MENDONÇA  
 LUIZ OZÓRIO SERAFIM  
 LUIZ TORREÃO BRAZ  
 MANOEL XIMENES NETO  
 MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEÃO  
 MAURO GUIMARAENS  
 NELSON TRONCOSO MEIRELLES  
 ROCHAEL RIBEIRO  
 VICENTE DE PAULA FIGUEIREDO DE SOUZA

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1978  
 MURILLO BASTOS BELCHIOR

Presidente

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS  
 Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO CFM Nº 855/78

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 151/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, realizada no dia 02 de agosto de 1978.

## RESOLVE:

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978; e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

ORLANDO ARAÚJO  
 ERALDO DA COSTA VIDIGAL  
 JOSÉ DE RIBAMAR CARNEIRO BELFORT  
 SALOMÃO PEREIRA ROCHA  
 JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA FERREIRA FILHO  
 AYMORÉ DE CASTRO ALVIM  
 EXPEDITO AGUIAR BACELAR  
 ANTONIO HADADE  
 ALFREDO LUIZ BACELAR VIANA  
 CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO  
 MARIA NAZARETH RAMOS DE NEIVA

MEMBROS EFETIVOS

EZON RAIMUNDO PINTO FERRAZ  
 IBRAIM ASSUB NETO  
 ANTONIO RAFAEL DA SILVA  
 MITSE SOARES DE FREITAS  
 RAIMUNDO NONATO MEDEIROS  
 DOMINGOS DA SILVA COSTA  
 RAIMUNDO ALEXANDRINHO DE SOUSA LIMA  
 OVIDIO DA SILVA RAPOSO NETO  
 RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA

MEMBROS SUPLENTE

ISRAEL PERDIGÃO FREIRE  
 WEBER DE ALMEIDA MATOS  
 JOEL LURINE GUIMARÃES JUNIOR  
 ARTHUR LOPES GONÇALVES ALMEIDA  
 CARLOS CELSO GOMES NUNES  
 JOÃO BOSCO BARROS RÉGO  
 ANTONIO ANGLADA CASANOVAS  
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO  
 JOSÉ ANSELMO DOS REIS FREITAS  
 EMANUEL CARVALHO MARTINS  
 IBRAIM ALMEIDA FILHO  
 MARIA MIRTES CARVALHO DE OLIVEIRA  
 ARTHUR PIMENTA PERDIGÃO  
 HONÓRIO FERREIRA GOMES  
 GENÉSIO RAMOS FILHO  
 ARNALDO DE JESUS DOMINICE

MANUEL EVILÁSIO DE JESUS OLIVEIRA  
ALDIR PENHA COSTA FERREIRA  
GETULIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
DALVA MAGNÓLIA MAGALHÃES

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1978

MURILLO BASTOS BELCHIOR

Presidente

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS

Conselheiro-Relator

R E S O L U Ç Ã O CFM Nº 856/78

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 153/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, realizada no dia 02 de agosto de 1978.

R E S O L V E :

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978; e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

JORGE ISPER ABRAHIM  
NEY BAHIENSE DE LACERDA  
ANTONIO HOSANNAH DA SILVA FILHO  
DULCE FERNANDES NEVES PINTO DA COSTA  
MARIA DA GLORIA GESTA ROCHA  
INALDO LUIGI LASALVIA  
JOAQUIM JOSÉ DE MELO  
WALTER DANTAS CORRÊA DE GÓES  
FRANCISCO ALBERTO FRAZÃO COSTA  
ADILSON RODRIGUES MOTTA  
AUGUSTO FELICIANO DE CASTILHO  
CLAUDIONOR CABRAL DIAS  
LUIZ TAMOYO DA COSTA TORINO

MEMBROS SUPLENTES

ADRIANO MARQUEZ DE OLIVEIRA  
MANOEL DIAS GALVÃO  
MIGUEL BARRELLA

MARIA DA GRAÇA BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO  
JOSÉ DIAS DA SILVA NETO  
ABELARDO RODOLFO LEMOS PAMPOLHA  
IRINEU CASTRO

MEMBROS SUPLENTES

OSWALDO TEÓFILO LEAL GESTA  
WALLACE RAMOS OLIVEIRA  
ARLINDO RUBENS SMITH FROTA  
OLAVO DAS NEVES DE OLIVEIRA MELO  
ANTONIO LUIZ MONTEIRO  
RAYMUNDO MOURA TAPAJÓS  
WALDIR BUGALHO DE MEDEIROS  
OSWALDO SAID  
CARLOS AUGUSTO TELLES DE BARBOREMA  
JUAREZ KLINGER DO AREAL SOUTO  
AMIM ABDON SAID  
DEODATO DE MIRANDA LEÃO  
JULIO RUFINO TORRES  
MARIA AUXILIUM LUZ TORRES  
AGNALDO GOMES DA COSTA  
PAULO CÉSAR CARVALHO MONTENEGRO  
JOSÉ WILSON DE SOUZA CAVALCANTE  
ISA EMILIA PEDROSA DE MEDEIROS BRAGA  
ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
JOSÉ TEIXEIRA FILHO

RIO DE JANEIRO, 04 de setembro de 1978

MURILLO BASTOS BELCHIOR

Presidente

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS

Conselheiro-Relator

R E S O L U Ç Ã O CFM Nº 857/78

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 157/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, realizada no dia 02 de agosto de 1978;

R E S O L V E :

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978; e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

JOSÉ COSTA LIMA  
 GERALDO ALVES DOS SANTOS  
 ALDO CASADO COSTA  
 GLÁUCIA MARIA DE SÁ PALMEIRAS  
 GILBERTO MARTINS  
 ROBERTO JACKSON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
 WALTER DE MOURA LIMA  
 ALBERTO EDUARDO COX CARDOSO  
 HÉLVIO JOSÉ DE FARIAS AUTO  
 DJALMA GAMA BRÉDA  
 MILTON HÊNIO NETTO DE GOUVÊA  
 JOSÉ CÂNDIDO DE ALMEIDA VIEIRA  
 ERIVALDO CAVALCANTE  
 CARLITO CEDRIM DA SILVA

MEMBROS EFETIVOS

CARLOS ALBERTO RODRIGUES PAES  
 JOSÉ MARIA CAVALCANTI CONSTANT  
 CELESTE MARIA BRAGA DE MAGALHÃES  
 AGATÂNJALO VASCONCELOS  
 EDNALDO FRANCISCO DE HOLANDA SILVA  
 CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTUNES

MEMBROS SUPLENTES

DAISY LINS BRÉDA  
 JOSÉ IVAN RAMOS DE OLIVEIRA  
 MARTHA MARIA BUARQUE FONTAN  
 UBIRATAN SILVEIRA JATOBÁ  
 ELEUSA PASSOS TENÓRIO  
 ANTONIO PINTO CAMPOS JUNIOR  
 RODRIGO DE ARAÚJO RAMALHO  
 CLAUDIO DE ALBUQUERQUE  
 HENRIQUE DE VICQ NORMANDE  
 JOSÉ DE CARVALHO TRIGUEIRO  
 JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO  
 EMBS DE ARAGÃO LISBOA  
 EDUARDO JORGE SILVA  
 MARCO ANTONIO PEDROSA MALTA  
 ANTONIO CARLOS PAES BARRETO  
 HÉLIO DE MIRANDA LOPES  
 CARLOS AUGUSTO MENEZES PINHEIRO  
 JOSÉ GERALDO VERGETTI DE SIQUEIRA

AROLDO FERREIRA LIMA  
 ZIRELI DE OLIVEIRA VALENÇA

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1978  
 MURILLO BASTOS BELCHIOR  
 Presidente

JOSÉ LUIZ GUILMARÃES SANTOS  
 Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO CFM Nº 858/78

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 7 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 159/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, realizada no dia 02 de agosto de 1978;  
 RESOLVE:

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978; e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

JOSÉ HAMILTON MACIEL SILVA  
 CIRO CARVALHO TAVARES  
 ÁLVARO AZEVEDO SANTANA  
 LAURO DE BRITO PORTO  
 JULIANO CALASANS SIMÕES  
 BENJAMIN ALVES DE CARVALHO  
 MARCOS AURÉLIO PRADO DIAS  
 JUSSÉ BATISTA MORENO  
 MARCOS TELES DE MELO  
 PAULO FREIRE DE CARVALHO

MEMBROS EFETIVOS

ARISTÓTELES AUGUSTO DA SILVA  
 PAULO EMÍLIO LACERDA MOTA  
 OSWALDO DE SOUZA  
 CLEOVANSÓSTENES PEREIRA DE AGUIAR  
 JOSÉ GERALDO DANTAS BEZERRA  
 FRANCISCO JOSÉ COSTA  
 PAULO ACIOLI DE FARO BORGES

MÁRIO DE OLIVEIRA REGO BARROS

RINALDO ANDRADE PRADO

MILTON RABELO BARRETO

MEMBROS SUPLENTEs

JOSE MACHADO DE SOUZA

JOÃO ANTÔNIO MACEDO SANTANA

ANTÔNIO FERNANDO DANTAS MAYNARD

DIETRICH WILHEHN TODT

HERMELINO MENEZES FILHO

JOSÉ CARLOS PINHEIRO

GERALDO PRADO MESQUITA

CARLOS HARDMAM CÔRTEs

ROSAURO LUNA TORRES

THEOTONILIO MESQUITA

OCTÁVIO MARTINS PENALVA

PEDRO DE MENEZES PORTUGAL

JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

FRANCISCO PRADO REIS

GILENO DA SILVEIRA LIMA

JOSÉ SANTOS VILELA CORONADO

DJENAL GONÇALVES SOARES

ALFREDO VIEIRA NETO

DELSON BRINGEL CALHEIROS

SALVIO PAIVA MENDONÇA

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1978

MURILLO BASTOS BELCHIOR      JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS  
 Presidente                      Conselheiro-Relator

R E S O L U Ç Ã O CFM Nº 859/78

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 158/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, realizada no dia 02 de agosto de 1978.

R E S O L V E :

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978, e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

AFONSO JOSÉ DE MENEZES RIBEIRO

ANTONIO CARLOS LOPES GOMES DOS SANTOS

ANTONIO SPOLIDORO

CLÁUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN

ERNESTO DE FREITAS XAVIER FILHO

ERVINO JACOB DIEFENTHAELER

EUGENIO MENTZ

GASTÃO EGYDIO SCHIRMER

GERMANO MOSTARDEIRO BONOW

HEITOR RICARDO ROSITO

ISAAC KELBERT

ISRAEL MAURICIO BERLIM

JOÃO ANTONIO NICOLAU DE TOLENTINO BECKER

MEMBROS EFETIVOS

JOÃO BATISTA PEREIRA

MARCELO MOREIRA TOSTES

NERON ESTIVALLET FORTES

PEDRO STEFANI FERREIRA

ROBERTO MEDAGLIA MARRONI

SALOMÃO CUTINI

TELMO REIS FERREIRA

MEMBROS SUPLENTEs

CARLOS ALBERTO GRESPO DE SOUZA

CLARICE SELIGMAN ROITMAN

DAVID ZIMMERMANN

DIRCEU CAETANO FERLIN

EGON ERICH HENNING

ENIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

HUGO DE CASTRO MENEZES CAETE

IRAN CASTRO

JOSÉ JOÃO MENEZES MARTINS

LA HORE CORRÊA RODRIGUES

LUIZ ALBERTO PICCOLI

LUIZ ALBERTO TARRAGÓ CARVALHO

LUIZ ANGELO BORTOLON

LUIZ MANOEL RODRIGUES

LUIZ PAULO BARCELOS SCARAVAGLIONE

MANOEL ANTONIO MACEDO LINHARES

OSWALDO DICK

SAMUEL ANTONIO RAFFO CONSTANT

THEMIS REVERBEL DA SILVEIRA MONTENEGRO

WILSON JOSÉ DEWES

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1978

MURILLO BASTOS BELCHIOR      JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS  
 Presidente                      Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO CFM Nº 860/78

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 160/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 02 de agosto de 1978.

RESOLVE:

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978; e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

DÉLIO DELMAESTRO  
LILLIAN MAZZEI  
JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA  
WILSON MÁRIO ZANOTTI  
JOSÉ PAIM DOS SANTOS  
JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA NETTO  
DILSON PEREIRA DA SILVA  
NATANAEEL RAUTA RAMOS  
FENELON GOMES CARDOSO  
ARYKERNE CHAMON DO CARMO  
RAFAEL MUSSIELLO  
ANTONIO CARLOS GUERRA  
ELI BROTTTO PIRES

MEMBROS EFETIVOS

JOSÉ ANSELMO PIMENTA LOFÉGO  
JÓRIO DE BARROS CARNEIRO  
HAMILTON ALVES VIEIRA  
SEBASTIÃO VENTURY BAPTISTA  
LUCINIO BRAGA MACHADO  
MARCO POLO FRIZZERA  
ANTONIO CARLOS DE MIRANDA

MEMBROS SUPLENTE

DENIS EPAMINONDAS PINHEIRO OTTONI  
CARLOS GALILEU PORTO  
DERMEVAL CASTIGLIONI PAVAN  
RUY LORA FILHO

SAULO RIBEIRO DO VAL

ESTEPHAN JOSÉ MOANA

HORÁCIO BENICIO DE SOUZA LACERDA

CARLOS ALBERTO EMERICH GOMES

EURICO SEMEDO BONI

CARLOS DE FÁRIA

ODEMAR DE OLIVEIRA NUNES

CARLOS AUGUSTO SOARES DE BARROS

MARCOS AMARAL SIMONETTI

SÉRGIO RAMOS

FRANCISCO RUY FEU ROSA

VALDO BRITO

CELSO MURAD

ROBERTO FÁRIA SCAMPINI

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA

MARIA DE LOURDES ABELHA VASCONCELOS RODRIGUES

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1978

MURILLO BASTOS BELCHIOR JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS  
Presidente Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO CFM Nº 861/78

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, bem como o que dispõem as Instruções contidas na Resolução CFM nº 831, de 07 de abril de 1978, e

atendendo ao que consta do Processo CFM nº 161/78, referente à eleição para Membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, realizada consecutivamente nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 1978;

RESOLVE:

I - Homologar a eleição realizada, consoante o expediente submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em sessão de 25 de agosto de 1978; e

II - Proclamar eleitos, para o período que se iniciará em 1º de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

ABDO BADIM  
AFIF AFRÂNIO RASSI  
ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO  
BENEDITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR  
CELMO CELENO PORTO

CIRO GARCIA  
 CLEONE DE CASTRO MARRA  
 GIOVANNI SETTIMI CYSNEIROS DE OLIVEIRA  
 JOFFRE MARCONDES DE REZENDE  
 JOSÉ CEZAR DE CASTRO BARRETO  
 JOSÉ MARIO DE FREITAS

MEMBROS EFETIVOS

JOSHIHAL WATANABE  
 MILTON BARBOSA DE LIMA  
 OSVALDO DE ALENCAR ARRAES  
 PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA  
 ROBERTO RUHMAN DAHER  
 RONEI EDMAR RIBEIRO  
 ROQUE GOMIDE FERNANDES  
 RUY ESTEVES PEREIRA  
 SIZELÍZIO SIMÕES DE LIMA FILHO

MEMBROS SUPLENTES

ADALBERTO CAVARSAN  
 ALBERTO DE ALMEIDA LAS CASAS  
 ANTÔNIO DE PÁDUA PEPPE  
 ARISTÓTELES DE PAULA E SOUZA  
 ARNALDO GALVÃO VELASCO  
 AUGUSTO SAMPAIO TEIXEIRA  
 CARLOS R. DE OLIVEIRA  
 CARLOS SÉRGIO ESPERIDIÃO  
 CLÁUDIO AGUIAR DA SILVA NETO  
 DANIEL EMÍDIO DE SOUZA  
 DORIVAL DE OLIVEIRA  
 EVARISTO NARDELLI  
 HEITOR ROSA  
 ILIAM CARDOSO DOS SANTOS  
 JOSÉ CASSIANO NETO  
 JOSÉ SILVÉRIO PEIXOTO GUIMARÃES  
 MARIANO RIBEIRO DO PRADO  
 SYMPHRONIO ALBERTO SARTORI  
 WALDIR FAGANELO FIORI

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1978

MURILLO BASTOS BELCHIOR JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS  
 Presidente Conselheiro-Relator  
 Ofício nº 513/78

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALI-  
 ZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1978.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil no-  
 centos e setenta e oito, às dez horas, em sua sede, na Avenida  
 Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO  
 FEDERAL DE MEDICINA, sob a presidência do Dr. MURILLO BASTOS  
 BELCHIOR e com a presença dos Conselheiros GUARACIABA QUARESMA

GAMA, JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS, CLARIMESSO MACHADO ARCURI, A  
 RISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, WALTER DE MOURA LIMA, UBIRATAN  
 OUVINHÁ PERES, GILTON MACHADO REZENDE, VIRGÍLIO ALVES CORRÊA NETO  
 e EUDORICO DA ROCHA JÚNIOR. Aberta a sessão havendo número le-  
 gal, inicia-se o relato dos processos eleitorais, pela ordem  
 cronológica em que eles deram entrada no Conselho. Relator do  
 PROCESSO CFM nº 130/78, originário do CREMESP, o Conselheiro -  
 Clarimesso Arcuri, após algumas considerações preliminares sobre  
 a legislação pertinente, afirma que a Presidência do CRM dilatou  
 o prazo de registro das chapas pelo período de 24 horas, permi-  
 tindo que candidato não quitado com a Tesouraria pudesse regula-  
 rizar sua situação, violando assim o princípio da autoridade e  
 abrindo perigoso precedente. Do processo constam ainda dois  
 protestos: o primeiro da Chapa nº 1 e o segundo da Dra. GUARA-  
 CIABA APPARECIDA PAIVA. Por eles se verifica sem qualquer dúvi-  
 da que os integrantes da Chapa nº 2 demonstram desconhecimento  
 das atribuições dos Conselhos, procurando fazer com que eles en-  
 trem em campos que não lhes são afetos e tomem iniciativas que  
 não lhes cabem. Não tendo assim a Chapa nº 2 às condições ne-  
 cessárias para obtenção do registro, o CFM não pode considerar  
 sua votação, devendo a mesma ser anulada e, nos termos da Reso-  
 lução CFM-nº 831/78, ser considerada eleita a chapa que, em or-  
 dem subsequente, tiver reunido maior número de votos. Por una-  
 nidade, é aprovado o voto do Relator. É ainda o Conselheiro  
 Clarimesso Arcuri quem relata o PROCESSO CFM nº 154/78, sobre as  
 eleições do CRM do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com os  
 dados remetidos pelo Conselho Regional, o pleito teve o seguin-  
 te resultado: Chapa nº 2 - 10.557 votos; Chapa nº 3 - 4.202 vo-  
 tos; Chapa nº 1 - 1.601 votos. O relator salienta que, em sua  
 última reunião, o CFM decidira não terem as chapas 2 e 3 as ne-  
 cessárias condições para obtenção do registro. Entretanto, o  
 Meritíssimo Juiz da 9a. Vara da Seção Judiciária do Estado do  
 Rio de Janeiro concedeu mandado de segurança a chapa nº 2, pos-  
 sibilitando assim que ela concorresse à eleição. O Presidente  
 do Regional resolveu, então, abrir a eleição a todas as chapas  
 concorrentes, em flagrante desrespeito à decisão deste Plená-  
 rio. Assim sendo, o Relator é de Parecer que o presente proces-  
 so se encontra eivado de irregularidades e não pode obter a ne-  
 cessária homologação e recomenda que a Presidência remeta este  
 processo a S.Exa. o Sr. Ministro do Trabalho, solicitando que  
 por intermédio da Subprocuradoria Geral da República seja plei-  
 teada a suspensão dos efeitos do mandado de segurança, desde  
 quando a posse dos eleitos em 1º de outubro próximo, sem que ha-  
 ja decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, poderá aca-  
 retar danos irreparáveis. Submetido o Parecer à votação, é o  
 mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, o mesmo Relator, Con-  
 selheiro Clarimesso Arcuri, relata o PROCESSO CFM nº 152/78, so-  
 bre as eleições do Regional de Pernambuco. Do exame da documen-  
 tação, o Relator destaca dois fatos: 1) Numa das urnas não hou-  
 ve coincidência entre o número de votos apurados e o de votan-  
 tes inscritos; 2) integrava a chapa nº 2 um candidato com menos  
 de cinco anos de inscrição, contrariando assim a Resolução CFM  
 nº 831/78. Embora no primeiro caso o resultado dos votos da

urna que apresentou a discrepância não fosse alterar os resultados da eleição, mas tendo em vista que nenhuma chapa pode ser registrada incompleta, o Relator é de opinião que deve ser anulada a eleição da Chapa nº 2, devendo ser considerada eleita a chapa que, em ordem subsequente, tiver obtido o maior número de votos. Submetido à votação, o Parecer do Conselheiro Relator é aprovado por unanimidade. O Conselheiro Aristides Maltez afirma que estes casos vão certamente provocar um certo mal-estar. Considerando ser o Conselho Federal de Medicina vinculado ao Ministério do Trabalho, propõe que o Presidente consulte a Casa sobre a possibilidade de enviar imediatamente estes processos ao Sr. Ministro do Trabalho, com um recurso "ex-offício", para se evitar que as chapas cujas votações forem anuladas recorram à Justiça, expondo a decisão do CFM a nível local, quando na verdade a esfera administrativa ainda não está realmente esgotada. A proposição é largamente debatida para esclarecer as dúvidas de alguns Conselheiros e finalmente aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, o Conselheiro José Luiz Guimarães Santos relata o PROCESSO CFM nº 131/78, sobre as eleições para renovação do Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba. Foi apresentada chapa única, não tendo havido protesto ou recurso. Votaram 940 dos 1.387 médicos inscritos. Houve 140 votos nulos e 21 em branco. Em seu Parecer, o Relator opina pela homologação das eleições no CRM da Paraíba. O Plenário, por unanimidade, referenda o voto do Relator. PROCESSO CFM nº 131/78. Relator: José Luiz Guimarães Santos. Assunto: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros do CRM do Distrito Federal. Conclusão do Parecer: Houve chapa única, votando 1.341 dos 1.463 profissionais inscritos. 49 cédulas foram apresentadas em branco e 79 foram anuladas. Não houve recurso e protesto. Por tudo isso o Relator é favorável à homologação das eleições do CRM do Distrito Federal. Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. PROCESSO CFM nº 151/78. Relator: José Luiz Guimarães Santos. Assunto: Eleições para renovação do corpo de Conselheiros do CRM do Estado do Maranhão. Conclusão do Parecer: Favorável à homologação, tendo em vista que foi registrada chapa única e compareceram 470 dos 750 médicos inscritos, tendo sido anulados 6 votos. Não houve recurso nem protesto. Decisão: Aprovado o Parecer. PROCESSO CFM nº 153/78. Relator: José Luiz Guimarães Santos. Assunto: Eleições para renovação do corpo de Conselheiros do CRM do Estado do Amazonas. Conclusão do Parecer: Favorável à homologação das eleições, tendo em vista que foi registrada chapa única, não houve protesto ou recurso, votaram 268 médicos dos 492 inscritos, tendo sido anulados 3 votos e 2 em branco. Decisão: Aprovado o Parecer do Relator. PROCESSO CFM nº 157/78. Relator: José Luiz Guimarães Santos. Assunto: Eleições para renovação do corpo de Conselheiros do CRM do Estado de Alagoas. Conclusão do Parecer: Favorável à homologação das eleições, que não registraram protesto ou recurso. Foi registrada uma

única chapa, apurando-se 644 votos dos 1.031 registrados. 20 profissionais votaram em branco e 35 votos foram anulados. Decisão: Aprovado o Parecer do Relator favorável à homologação. PROCESSO CFM nº 158/78. Relator: José Luiz Guimarães Santos. Assunto: Eleições para a renovação do corpo de Conselheiros do CRM do Estado do Rio Grande do Sul. Conclusão do Parecer: Favorável à homologação das eleições, tendo em vista que se apresentou uma única chapa, não houve qualquer protesto ou recurso, votaram 4.154 dos 7.625 médicos inscritos, tendo sido anulados 96 votos, enquanto 112 profissionais votaram em branco. Decisão: Aprovado o Parecer. PROCESSO CFM nº 159/78. Relator: José Luiz Guimarães Santos. Assunto: Eleições para a renovação do corpo de Conselheiros do Estado de Sergipe. Conclusão do Parecer: Pela homologação das eleições, considerando que foi apresentada chapa única, não houve recurso ou protesto, votaram 300 num total de 442 profissionais inscritos, registrando-se 4 votos em branco e 2 nulos. Decisão: Referendado o Parecer do Relator, favorável à homologação das eleições. PROCESSO CFM nº 160/78. Relator: José Luiz Guimarães Santos. Assunto: Eleições para a renovação do corpo de Conselheiros do Estado do Espírito Santo. Conclusão do Parecer: Favorável à homologação das eleições, por se ter verificado a apresentação de chapa única, não ter havido protesto ou recurso e dos 1.320 médicos inscritos terem votado 814, 84 em branco e 42 tendo suas cédulas anuladas. Decisão: Aprovado o Parecer do Relator, favorável à homologação. PROCESSO CFM nº 161/78. Assunto: Eleições para a renovação do corpo de Conselheiros do CRM do Estado de Goiás. Conclusão do Parecer: Favorável à homologação das eleições, nas quais se registrou chapa única, não houve recurso ou protesto, votaram 1067 dos 1.772 médicos habilitados, apesar de serem 2.243 os profissionais inscritos. Do total apurado foram anulados 20 votos e encontradas 29 cédulas em branco. Decisão: Aprovado o Parecer do Relator, favorável à homologação das eleições. No prosseguimento dos trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação do Plenário os seguintes processos econômico-financeiros, todos com o Parecer favorável do Relator. Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri, Tesoureiro do Conselho Federal de Medicina, baseado nos Balanços e Demonstrativos apresentados e louvado no parecer da Contabilidade deste Conselho. PROCESSO CFM-T nº 70/78. 1ª. Reformulação Orçamentária do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, a reformulação ora solicitada, nenhuma modificação foi feita no que tange a Receita, quanto a Despesa, foram feitos diversos remanejamentos de verbas nas despesas de Custeio, não alterando entretanto o seu total, permanecendo inalteradas as Despesas de Capital. PROCESSO CFM-T nº 72/78. Balancete do 1º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. PROCESSO CFM-T nº 81/78. Balancete do 1º trimestre do exercício de 1978, do

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina. PROCESSO CFM-T nº 85/78. Balancete do 1º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas. PROCESSO CFM-T nº 87/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Federal de Medicina. PROCESSO CFM-T nº 73/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, PROCESSO CFM-T nº 74/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí. PROCESSO CFM-T nº 75/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte. PROCESSO CFM-T nº 76/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba. PROCESSO CFM-T nº 77/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre. PROCESSO CFM-T nº 78/78. Balancete do 2º trimestre de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. PROCESSO CFM-T nº 79/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará. PROCESSO CFM-T nº 80/78, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo. PROCESSO CFM-T nº 82/78, Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas. PROCESSO CFM-T nº 83/78, Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. PROCESSO CFM-T nº 84/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. PROCESSO CFM-T nº 86/78. Balancete do 2º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas. No prosseguimento da Ordem do Dia, o Conselheiro Guaraciaba Gama apresenta à consideração de seus pares um projeto de Resolução, destinado a regulamentar o trabalho profissional de médicos que porventura visitem o país. De acordo com o projeto de Resolução os médicos estrangeiros, quando convidados por universidades brasileiras, e desde que estas lhes tenham conferido créditos universitários, ficam dispensados de registro nos Conselhos Regionais de Medicina, caso venham a praticar atos médicos de demonstração didática. Todavia os CRMs devem ser notificados com a devida antecedência pelos Diretores Técnicos das organizações de assistência médica, interessadas na vinda desses profissionais, e do respectivo programa didático, incluindo o tempo de permanência no País. Os Diretores Técnicos daquelas organizações responderão perante os respectivos Conselhos Regionais, pelos atos praticados pelos profissionais convidados. Na discussão são feitas várias restrições à redação, ficando o Conselheiro Guaraciaba Gama encarregado da redação final, que deverá incluir, além das instituições universitárias, outras culturais e científicas do país e mais um artigo determinando que esses profissionais estrangeiros ficarão, no caso, impedi-

dos da prática de atos médicos remunerados. A seguir, o Presidente submete à apreciação do plenário a ata das duas últimas reuniões (ordinária e extraordinária), realizadas respectivamente em 16 de junho e 21 de julho do corrente ano. Nenhum dos presentes manifestando qualquer discordância com os termos das referidas atas, colocá-as em votação e o Plenário as aprova. Prosseguindo, o Presidente lê os termos de uma carta do Assessor Jurídico do CFM, manifestando sua satisfação pelo voto de louvor aprovado por este Conselho, ao referendar proposta neste sentido de autoria do Conselheiro Aristides Maltez, pelo brilhante parecer que aquele ilustre advogado elaborou a propósito da recente eleição realizada pelo CRM do Rio de Janeiro para a renovação do corpo de Conselheiros daquele Regional, e solicitando à Presidência apresentar seus cordiais cumprimentos ao autor dessa manifestação espontânea. Por fim, o Presidente fixa a data da próxima sessão ordinária do Conselho para o dia 15 de setembro, data em que já deverão estar concluídos os pareceres sobre os demais processos eleitorais. — Franqueada a palavra para as manifestações dos Conselheiros, o Dr. Clarimesso Acuri propõe, e o Plenário aprova, um voto de pronto restabelecimento a ser enviado ao Conselheiro Adolpho Valente, que se encontra enfermo. A seguir, o mesmo Conselheiro comunica aos colegas de Conselho que o Dr. José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral deste Conselho, completa no próximo dia 30 mais um aniversário; e em nome de seus colegas, apresenta-lhes votos de felicidade. Continuando franqueada a palavra e ninguém mais desejando manifestar-se e nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às treze horas e quinze minutos da qual eu, José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, Dr. Murillo Bastos Belchior, Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1978.

Ofício nº521/78

## MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 002/78-CP/Bsb

Em, 04 de setembro de 1.978.

A COORDENADORA DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN, no de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 769, de 05 de junho de 1.978, do Diretor Geral do DASP, publicada no D.O. de 13 de Junho de 1.978,

R E S O L V E :

divulgar o Quadro L-2, Lotação quantitativa e qualitativa do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, de que trata o item 3 da Instrução Normativa nº 25, de 26 de agosto de 1.974, expedida pelo Departamento Administrativo de Serviço Público e resultante da aplicação do artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1.977.

EDNE CAVALCANTI BARROS E ARAÚJO  
Coordenadora de Pessoal



a) Proposta de Aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

b) Assuntos de interesse geral.

São Paulo, 21 de julho de 1.978.

AUGUSTO TRAJANO DE AZEVEDO ANTUNES  
Presidente do Conselho de Administração"

Procedeu-se em seguida a leitura do documento abaixo transcrito:

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A fim de adequar o capital social da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ao mínimo exigido pela Portaria nº 8/78 de 04 de maio de 1.978, do Conselho Nacional de Seguros Privados, submetemos à apreciação da Assembléia Geral a seguinte proposta:

1. Elevar o Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.
2. Conceder aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas e manifestação da intenção de subscrever eventuais sobras, na sede da Sociedade, diretamente ou por procuradores com poderes específicos.
3. As novas ações, assim como as eventuais sobras, deverão ser integralizadas no ato da subscrição.
4. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação:  
"Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Permanecerão inalterados os parágrafos deste artigo.

São Paulo, 26 de julho de 1.978.

AUGUSTO TRAJANO DE AZEVEDO ANTUNES  
Presidente"

Finda a leitura, a proposta foi discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Disse então o Sr. Presidente que estava aprovado o aumento do capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações oferecidas a subscrição dos acionistas, conforme proposta do Conselho de Administração e nas condições nela estabelecidas.

Acrescentou que o "caput" do artº 5º do Estatuto Social passaria a ter a seguinte redação:

"Artº 5º - O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Esclareceu, ainda, que as decisões da Assembléia estavam sujeitas à homologação das autoridades competentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando usar da palavra, o Sr. Presidente, declarou encerrada a sessão, mandando que se lavrasse esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Antonio Nicolau Vianna da Costa  
Gilson Cortines de Freitas  
Augusto Trajano de Azevedo Antunes  
por A.N.C.Participações e Administração Ltda.  
a) Pedro Diogo dos Santos - Diretor  
b) Rondes Machado - Diretor  
por Entrerios - Comércio e Administração Ltda.

a) Francisco Posser de Andrade - Gerente

b) Luiz Antonio Chaves Bettencourt - Gerente  
Aurélio Villani

ESTATUTO SOCIAL DA UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I - Denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º - A UNIVERSAL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, autorizada a operar pelo Decreto nº 4.432, de 30 de outubro de 1.869, sob a denominação de Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana, reger-se-á pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Art. 2º - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá criar ou extinguir, mediante deliberação do Conselho de Administração, filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, no País e no exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, em qualquer de suas modalidades e formas, podendo, ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, participar de outras sociedades.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - Capital Social e Ações

Art. 5º - O Capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 2º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e caudelas.

§ 3º - Nas substituições de títulos, resultantes de agrupamentos ou desdobramentos, será cobrada dos acionistas que as solicitarem, uma taxa relativa aos custos incorridos pela Sociedade.

CAPÍTULO III - Administração

Art. 6º - A Administração da Sociedade será exercida:  
a) pelo Conselho de Administração;  
b) pela Diretoria.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será constituído, no mínimo, por 6 (seis) e, no máximo, por 9 (nove) membros, todos acionistas da Sociedade e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - O Conselho de Administração será presidido por um dos seus membros, designado pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição.

§ 3º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração"; os Conselheiros que forem reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 4º - O Presidente do Conselho de Administração, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Conselheiro que por ele vier a ser designado; no caso de vaga do cargo, o Conselho de Administração elegerá novo Presidente.

§ 5º - Ocorrendo vaga do cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido pelos Conselheiros remanescentes

- e exercerá as suas funções até a realização da Assembleia Geral Ordinária.
- Art. 89 - Além das atribuições que lhe são conferidas por lei, compete ao Conselho de Administração estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade e, especialmente:
- orientar e supervisionar as atividades da Sociedade;
  - eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições básicas;
  - aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução;
  - opinar sobre o relatório da Administração as contas da Diretoria;
  - convocar a Assembleia Geral;
  - autorizar a Sociedade a renunciar a direitos, transigir, hipotecar, penhorar ou, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade;
  - autorizar a Sociedade a dar avais, cauções ou fianças desde que não impliquem em atos de liberalidade nem violem a proibição de que trata o art. 73 do Decreto-lei nº 73, de 21.XI.66, a adquirir ou alienar bens, a contrair empréstimos, a celebrar outros contratos e a praticar outros atos, sempre que tais operações envolverem montante superior a 5% (cinco por cento) do capital social;
  - deliberar sobre as matérias tratadas nos artigos 29, 39 e 21 deste Estatuto;
  - indicar e destituir os auditores independentes da Sociedade.
- § 19 - O Conselho de Administração poderá, sempre que julgar necessário, convocar qualquer dos Diretores da Sociedade para esclarecimento de matérias relacionadas com as atividades sociais.
- § 29 - O Conselho de Administração terá poderes para avocar o exame de atividades específicas da Sociedade, em qualquer setor, e sobre elas expedir normas e instruções a serem observadas pelos Diretores.
- § 39 - O Presidente do Conselho de Administração poderá comparecer às reuniões da Diretoria, sempre que julgar conveniente, e, ainda, determinar o prévio exame, pela Diretoria, de matérias da competência do Conselho de Administração.
- Art. 99 - O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou por dois Conselheiros, com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações do Conselho, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
- Art. 109 - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração em montante Global, cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração.
- D I R E T O R I A**
- Art. 119 - A Diretoria será constituída, no mínimo, por 7 (sete) e, no máximo, por 9 (nove) membros, residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, que designará o Diretor-Presidente, na forma do § 19, e um Diretor Vice-Presidente.
- § 19 - O Diretor-Presidente será escolhido pelo Conselho de Administração dentre os seus próprios membros.
- § 29 - O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição.
- § 39 - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria"; os Diretores que forem reeleitos serão empossados pelo Conselho de Administração, dispensadas quaisquer outras formalidades.
- § 49 - O Diretor-Presidente, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente; os demais Diretores, na mesma hipótese, se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor-Presidente.
- § 59 - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e completará o prazo de gestão do substituído.
- Art. 129 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Sociedade, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.
- § Único - Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas pela Sociedade mediante prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria.
- Art. 139 - A Sociedade só poderá assumir obrigações mediante assinatura de dois Diretores e constituir procuradores através do Presidente, ou seu substituto, assinando com outro membro da Diretoria.
- § 19 - Excepcionalmente a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.
- § 29 - A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação ou notificação e atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores.
- Art. 149 - Ao Diretor-Presidente compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração e, especialmente:
- apresentar ao Conselho de Administração proposta relativa às atribuições básicas de cada um dos Diretores;
  - prestar ao Conselho de Administração as informações por este solicitadas, necessárias ao perfeito desempenho das suas atribuições;
  - fixar as atribuições ou atividades complementares a serem exercidas pelos Diretores;
  - coordenar e orientar as atividades dos Diretores;
  - elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Sociedade, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto;
  - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- § Único - O Diretor-Presidente poderá avocar o exame de matérias específicas, da área de competência de qualquer dos Diretores, e sobre elas deliberar, salvo se tais matérias tiverem sido objeto de resoluções da Diretoria.
- Art. 159 - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.
- Art. 169 - A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades:
- autorizar a Sociedade a dar avais, cauções e fianças, desde que não impliquem em atos de liberalidade nem violem a proibição de que trata o art. 73

do Decreto-Lei nº 73, de 21.XI.66, a alienar bens do ativo permanente e a contrair empréstimos, sempre que tais operações envolverem montante de até 5% (cinco por cento) do capital social;

b) autorizar a Sociedade a adquirir ou alienar bens, ressalvada hipótese prevista na alínea anterior, a celebrar contratos e a praticar outros atos, quando tais operações envolverem montante superior a 1% (um por cento) e até 5% (cinco por cento) do capital social;

c) aprovar os documentos referidos na alínea e do art. 149, a serem apresentados ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral;

d) deliberar sobre matérias que a ela forem submetidas pelo Diretor-Presidente, bem como proceder ao prévio exame de matérias da competência do Conselho de Administração, sempre que o seu Presidente determinar na forma do § 3º do art. 8º deste Estatuto.

§ Único - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros. As resoluções da Diretoria, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 179 - A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração.

#### CAPITULO IV - Assembléia Geral

Art. 189 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, na forma e nos prazos previstos em lei.

§ 2º - Salvo nos casos especiais em que a lei exige maior número, a Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social; na mesma hipótese, a Assembléia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social. Em segunda convocação, a Assembléia Geral se instalará com qualquer número.

§ 3º - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará, para secretariar os trabalhos, um dos acionistas presentes.

§ 4º - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 5º - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procuradores, obedecidas as disposições legais sobre a matéria.

§ 6º - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata, no livro próprio, assinada pelos acionistas presentes.

#### CAPITULO V - Conselho Fiscal

Art. 199 - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não da Sociedade, residentes no País.

§ 1º - O Conselho Fiscal só se instalará a pedido de acionistas na forma prevista pelo art. 161 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observados os limites legais.

§ 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro "Atas e Pareceres" do Conselho Fiscal.

#### CAPITULO VI - Exercício Social

Art. 209 - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com a observância das prescrições legais.

§ 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

§ 2º - Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei.

§ 3º - Do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no art. 202 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório, e o saldo, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembléia Geral.

§ 4º - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser declarados dividendos à conta de lucros acumulados.

§ 5º - As demonstrações financeiras poderão ser submetidas a exame e parecer de auditores independentes.

Art. 219 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da Sociedade.

#### CAPITULO VII - Disposições Finais

Art. 229 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1978.

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, às 16 (dezesesseis) horas, na Sede da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, à Rua Líbero Badaró, 377, 28º andar, em São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas representando ... 18.135.640 (dezoito milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta) ações, mais do que dois terços do capital social, conforme assinatura no Livro de Presença. O Diretor Presidente, ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA, instalou os trabalhos e assumiu a Presidência na forma do Estatuto, convidando para Secretário o senhor GILSON CORTEZ DE FREITAS. Constituída a mesa, foi lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário do Comércio, nos dias 31 de agosto, 1º e 2 de Setembro de 1978, simultaneamente, no seguinte teor:

"UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C.Nº 10.778.967/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16 horas do dia 12 de setembro de 1978, na sede da sociedade à Rua Líbero Badaró, nº 377, 28º andar, nesta Capital, a fim de homologarem a subscrição do aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 04 de agosto do corrente ano, homologando e ratificando a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais.

São Paulo, 28 de Agosto de 1978.

AUGUSTO TRAJANO DE AZEVEDO ANTUNES  
Presidente do Conselho de Administração"

O Sr. Presidente informou que os acionistas foram convocados para o exercício do direito de preferência por aviso publicado nos mesmos jornais, nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 1978, cujo texto é o seguinte:

"UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C.Nº 10.778.967/0001-52

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 1978 deliberou:

- a) elevar o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 mediante subscrição em dinheiro, realizável no ato, cabendo aos acionistas o direito de subscrever uma ação para cada grupo de duas que possuírem;
- b) conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência e para que manifeste o desejo de subscrever eventuais sobras;
- c) no dia 8 de setembro de 1978 será encerrada às 12 horas, a lista de subscrição do direito de preferência e às 15 horas a subscrição das sobras.

A lista de subscrição encontra-se na sede social, à Rua Líbero Badurô, nº 377, 28º andar, em São Paulo.

São Paulo, 4 de agosto de 1978.

A. Nicolau Vianna da Costa - presidente"

Informou, ainda, que o aumento do capital fôra totalmente subscrito, conforme listas de subscrição que exibiu e que o produto fôra depositando no Banco do Brasil S/A., conforme recibo de depósito, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Assim, competia à Assembléia homologar o aumento do capital e a redação do artigo 5º do Estatuto Social. Convidados a se manifestarem, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, homologar o aumento do capital e a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte:

- " Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
- § 1º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.
- § 2º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e caudelas.
- § 3º - Nas subscrições de títulos, resultantes de agrupamentos ou desdobramentos, será cobrada dos acionistas que as solicitarem, uma taxa relativa aos custos incorridos pela Sociedade."

O Sr. Presidente, informou que a alteração estatutária será submetida à aprovação da Superintendência de Seguros Privados, na forma de legislação vigente. Em seguida deu por encerrada a Assembléia, mandando que se lavrasse esta ata, que após lida e aprovada, vai assinar a pelos presentes.

Assinaturas:

Antonio Nicolau Vianna da Costa  
 Gilson Cortines de Freitas  
 Augusto Trajano de Azevedo Antunes  
 por A.N.C. Participações e Administração Ltda.  
 a) Pedro Diogo dos Santos - Diretor  
 b) Rondes Machado - Diretor  
 por Enterrios - Comércio e Administração Ltda.  
 a) Francisco Posser de Andrade - Gerente  
 b) Luiz Antonio Chaves Bettencourt - Gerente  
 Aurélio Villani  
 (Nº 12327 - 25-9-78 - Cr\$8.900,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

**SUPERINTENDÊNCIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO CENTRO-OESTE**  
 PORTARIA N.º 82, DE 26 DE  
SETEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do DASP, no Processo n.º 18.152 de 1978, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, para integrar a Tabela Permanente da SUDECO, o candidato abaixo:

habilitado em Concurso Público, no seguinte emprego:

Motorista Oficial, código LT-TP-1201 3-A — referência 13

Luiz Antonio Torres Paes Leme  
 O candidato, ora admitido terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para entrar em exercício. — *Júlio Arnoldo Laender* — Superintendente.

### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Traba-

ladores da Orla Marítima do Recife, sediada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, autorização de funcionamento n.º PE-07, e de substituição de liquidante.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas RD n.º 11/75 e ID/SPH/03/76, e

Considerando que o prazo fixado para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores da Orla Marítima do Recife foi insuficiente para o atendimento dos objetivos que determinaram a sua decretação, resolve:

Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

Designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Guararapes — INOCOOP-GUARARAPES, em substituição ao designado por Ato de 21-6-77;

Atribuir ao Liquidante a remuneração global de 40 (quarenta) salários-mínimos regionais, devendo o seu pagamento obedecer ao seguinte critério: 60% em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor e 40%, quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta do BNH;

Recomendar rigorosa observância às disposições da Lei n.º 5.784, de 18 de dezembro de 1971, da RD n.º 11/75, de 4 de março de 1975 e da ID/SPH/03/76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.  
 Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1978  
 — *Honorio Petersen Hungria* — Diretor.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO N.º INAMP-S-383/78

#### PORTARIAS

Pelas PT abaixo, da Secretaria de Medicina Social, na forma do artigo 94 do Regimento Interno, os seguintes servidores foram designados para exercer, nos setores citados, as funções indicadas, da estrutura aprovada pela Portaria n.º MPAS-1.112/78:

83, de 26-7-78 - TELMA RUTH PEREIRA SILVEIRA, matrícula 843.053, Médica - No Gabinete do Departamento de Administração Médica - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41241.

104, de 27-7-78 - CÉLIA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 894.002, Datilógrafa - No Departamento de Promoção de Saúde Individual - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41132.

106, de 27-7-78 - EURÍDICE RODRIGUES MASCARENHAS, matrícula 60.785, Agente Administrativa - Na Seção de Documentação do Serviço de Atividades de Apoio - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.41131.

166, de 28-7-78 - NEYDE LIMA CABRAL, matrícula 39.049, Agente Administrativa - Na Seção de Expediente do Serviço de Atividades de Apoio - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.41130.

185, de 28-7-78 - SUELI DIAS GOMES, matrícula 887.491, Datilógrafa - No Gabinete do Secretário - Secretário Administrativo, código DAI-111.2, nº 12.41126.

PT de 26-7-78 - Na Coordenadoria de Administração de Unidades Médico-Assistenciais

84 - ARLIDA DE SÃO SABBAS PUCO, matrícula 835.753, Enfermeira - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41244.

86 - AURÉLIO RIBEIRO DIAS, matrícula 160.104, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41251.

88 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTOS, matrícula 33.221, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41258.

Na Coordenadoria de Padronização de Recursos Físicos e Materiais

89, de 26-7-78 - VERA ALONSO DA SILVA, matrícula 69.283, Médica - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41260.

91, de 26-7-78 - ATHENAR GUIMARÃES DE QUEIROZ, matrícula 4.482, Técnico de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41263.

130, de 27-7-78 - MARIA DO SOCORRO CARVALHO BOAVISTA, matrícula 160.471, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, número 11.41259.

PT de 26-7-78 - Na Coordenadoria de Aperfeiçoamento das Equipes de Saúde

95 - CARMEN FONTES DA CUNHA, matrícula 63.182, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41272.

97 - ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 836.025, Médica - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41274.

- 98 - EFIGÊNIA STARLING MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 832.266, Médica - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41275.
- 99 - ELIZABETH BARDEN COSTA NETTO, matrícula 4.910, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41280.
- PT de 26-7-78 - Na Coordenadoria de Administração Médica
- 102 - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES SANTOS, matrícula 7.590, Assistente Social - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41248.
- 103 - REGINA VIANNA MARTINS FERREIRA, matrícula 879.579, Assistente Social - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41249.
- Na Coordenadoria de Assistência Médica aos Urbanos
- PT de 27-7-78
- 107 - IARA DE MOURA MATHEUS, matrícula 12.742, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41135.
- 109 - JOSÉ NESSIAS DIAS FILHO, matrícula 843.016, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41140.
- 110 - MIGUEL SALEK, matrícula 817.745, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41142.
- 111 - IRINEU ESTEVES BIEITES, matrícula 8.435, Técnico de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41144.
- 112 - ALDA ESCHOLÁSTICA PEREIRA VAZ, matrícula 8.004, Técnica de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41145.
- 113 - CÂNDIDO FERNANDO ESPINHEIRA DA COSTA FILHO, matrícula 842.574, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41146.
- PT de 28-7-78
- 131 - CARLOS VELLOSO DE OLIVEIRA, matrícula 35.324, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41141.
- 132 - BOLIVAR RODRIGUES SOARES, matrícula 69.124, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41143.
- 133 - AFONSO VIGÁRIO DE MOURA, matrícula 833.218, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41150.
- Na Coordenadoria de Programas Especiais
- PT de 27-7-78
- 117 - ANGELO JORGE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 821.048, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41170.
- 119 - JORGE NUNES DA SILVA, matrícula 60.443, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41174.
- PT de 28-7-78
- 136 - NILZA RODRIGUES MAGINA, matrícula 40.526, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41166.
- 137 - JOSÉ CHAVES HEYRELLES, matrícula 2.124.467, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41167.
- 138 - NADIM ZACHARIAS, matrícula 69.001, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41168.
- 139 - ONOFRE BAPTISTA MARANGONI, matrícula 52.874, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41169.
- 140 - ROBERTO PEREIRA, matrícula 71.639, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41171.
- 141 - SYLVIO BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 69.044, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41172.
- 142 - MARIA DE LOURDES SAINT MARTIN, matrícula 37.679, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41176.
- Na Coordenadoria de Contratos e Convênios
- 146, de 28-7-78 - ENMY FERREIRA FEIJÓ, matrícula 160.789, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41197, cessando-se, em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.20380.
- PT de 27-7-78
- 126 - ROBERTO GOMES MOREIRA, matrícula 8.205, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41194.
- 127 - ILHA PEREIRA DA SILVA, matrícula 41.604, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41195.
- 128 - NEILDE RESENDE, matrícula 160.255, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41196.
- PT de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Assistência Médica aos Rurais
- 134 - PÉRICLES GOES DA CRUZ, matrícula 849.079, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41160.
- 135 - WILSON ALVES BRAGA, matrícula 71.697, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41161.
- 181 - THEMISTOCLES WILLIS DA SILVA, matrícula 700.252, Datilógrafo - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41159.
- 182 - NAZIRA NASSER MANSUR, matrícula 54.224, Enfermeira - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41162.
- 183 - HELENITA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 802.991, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41164.
- PT de 28-7-78 - No Departamento de Controle e Avaliação
- 148 - ATALIBA PRIMO, matrícula 60.073, Técnico de Administração - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41200.
- 174 - THEREZINHA DE JESUS PINHEIRO CARVALHO, matrícula 700.382, Técnica de Administração - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41199.
- PT de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Próprios
- 150 - NOÁ LOPES RAPHAEL, matrícula 62.256, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41209.
- 176 - DJINAH DE VASCONCELOS CORREIA SIMÃO, matrícula 1.055.825, ponto 188.825, Enfermeira - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41203.
- 177 - EDY SOARES DE SA, matrícula 1.911.514, ponto 182.875, Técnica de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41205.
- PT de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Contratados
- 151 - JOZÉLIA VITA, matrícula 830.647, Datilógrafa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41212.
- 153 - CLÁUDIO AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 29.631, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41215.
- 154 - MANOEL BARBOSA, matrícula 3.413, Técnico de Administração - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41216.
- 155 - VALMYR NEVES, matrícula 25.637, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41217.
- 158 - MÁRCIO ANTONIO OLIVEIRA, matrícula 889.560, Técnico de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41221.
- 159 - FERNANDO DE PAIVA SAMICO, matrícula 72.068, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41222.
- 160 - JOÃO BEETHOVEN DE ALCANTARA, matrícula 40.666, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41223.
- 161 - PAULO FIRMINO LIMA, matrícula 61.792, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41227.
- 162 - JOSÉ NELSON DE JESUS PINTO, matrícula 48.442, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41228.
- PT de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Convênios
- 163 - JURACY CARDOSO, matrícula 9.361, Assistente Social - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41232.
- 169 - IBÉLIA MARINHO ALVES, matrícula 160.280, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41237.
- 170 - ESTHER MARTINS, matrícula 160.446, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41238.
- Em decorrência, ficam os referidos servidores dispensados das funções para as quais foram anteriormente designados:
- 100, de 26-7-78 - Na Coordenadoria de Padronização de Recursos Físicos e Materiais: JUERGUEPS DE ASSUMPCÃO BARBOSA, matrícula 850.248, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41261; ELIA PIMENTEL DO PRADO, matrícula 67.389, Enfermeira - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41264; ZÉLIA MENEZES, matrícula 879.111, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41267; ISALÉA CONTI RODRIGUES ETCHATZ, matrícula 10.535, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-

-111.1, nº 11.41268; HELENA TEIXEIRA MANÇO, matrícula 25.009, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41269; e ADELIA SALGADO MARINHO, matrícula 59.468, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41270.

101, de 26-7-78 - Na Coordenadoria de Aperfeiçoamento das Equipes de Saúde: PRESCILIANA MEDINA CORREA DIAS, matrícula 60.984, Técnica de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41276; GILKA CARNEIRO DE ALMEIDA VELASCO, matrícula 62.774, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41277; ANGELA MARIZA COSTA, matrícula 13.233, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, número 11.41278; e LOURDES FLORENCIO DA SILVA, matrícula 46.807, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41279.

105, de 27-7-78 - MARIA LAURA DE ARAUJO, matrícula 23.272, Técnica de Administração - No Departamento de Promoção de Saúde Individual - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41133.

108, de 27-7-78 - Na Coordenadoria de Assistência Médica aos Urbanos:

Matrícula	N.ome	Função	Código DAI	Número
870 332	ALBERTO NICOLAU MUSSI, Médico	Chefe de Equipe	111.3	23.41136
71 425	HERMINIO ALVES FILHO, Médico	Chefe de Equipe	111.3	23.41137
11 423	JAYME FONSECA FILHO, Médico	Chefe de Equipe	111.3	23.41138
67 007	VERTHER STHENIO COSTA E TELLES, Médico	Chefe de Equipe	111.3	23.41139
65 058	DAHIL DELGADO DIAS, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41151
57 664	JOSEFA SANTOS, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41152
33 013	GEORGINA MARIANA DOS SANTOS VAZ, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41153
29 046	MARIA MERCEDES GONÇALVES ARAUJO, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41154
28 390	MARIA MAGDALENA MARQUES GONÇALVES, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41155
39 123	MALVINA SILVA GONDIM, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41156
57 662	LEIDA VIEIRA ESTEVES, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41157
10 908	ARMINDA GUINÉ MENDES, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41158

120, de 27-7-78 - EDNA DE LIMA FIRMINO PINTO, matrícula 28.800, Agente Administrativa - Na Coordenadoria de Programas Especiais - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41175.

121, de 27-7-78 - Na Coordenadoria de Assistência Odontológica - MARIA LUIZA DETERLING FREAZA, matrícula 44.258, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41183; AERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 871.667, Odontólogo - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41185; CARLINDA DIAS NAHOUM, matrícula 37.301, Odontóloga - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41186; OTILIA AMARAL RIBEIRO, matrícula 19.375, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41187; GERMANA DE PORTIS, matrícula 700.348, Técnica de Administração - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41188.

129, de 27-7-78 - JOSÉ NEVES, matrícula 836.961, Agente Administrativo - No Departamento de Administração Médica - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.41242.

144, de 28-7-78 - LINO SIMÕES BARREIRO, matrícula 160.061, Odontólogo - Na Coordenadoria de Assistência Odontológica - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41184.

149, de 28-7-78 - MARIA DA GLÓRIA TAVARES ADRIANO, matrícula 35.410, Agente Administrativa - No Departamento de Controle e Avaliação - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.41201.

152, de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Contratados: LISTER ROQUE DE LIMA, matrícula 19.899, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41213; EDSON GARCIA DE FREITAS, matrícula 875.386, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41214; GILBERTSON TORRES, matrícula 29.192, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41224; DILZA VIEIRA SILVA, matrícula 33.174, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41225; e JOSÉ NOGUEIRA, matrícula 46.163, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41226.

164, de 28-7-78 - MARIA APPARECIDA AGUIAR, matrícula 40.630, Agente Administrativa - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Convênios - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41239

165, de 28-7-78 - LAURITA DE OLIVEIRA MATTAR, matrícula 18.385, Agente Administrativa - No Serviço de Atividades de Apoio - Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.41129.

171, de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Administração de Unidades Médico-Assistenciais:

Matrícula	N.ome	Função	Código DAI	Número
12 166	NEUZA DIAS COELHO, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.41243
29 539	ELYSIO PEREIRA DE ALMEIDA, Médico	Chefe de Equipe	111.3	23.41246
801 382	MATHILDE REBELO FORTES NOGUEIRA, Nutricionista	Chefe de Equipe	111.3	23.41247
55 901	ALDA H. DE ALBUQUERQUE SILVA, Enfermeira	Encarregado de Análise	111.2	22.41252
50 702	IVONE ALVES DA SILVA, Nutricionista	Encarregado de Análise	111.2	22.41253

803 216	GRACIEMA DE ALENCAR TORRES, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41254
10 394	IZA BAPTISTA MONTEIRO, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41255
39 611	WANDA DAVID, Agente Administrativa	Encarregado de Setor Técnico	111.1	11.41256

180, de 28-7-78 - ZEDITH BELENS MOREIRA, matrícula 61.943, Médica - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Contratados - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41218.

#### Na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

118, de 27-7-78 - MARIA DE LOURDES CUNHA, matrícula 57.081, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41177; ROZA NAJAR QUEIROZ, matrícula 40.512, Farmacêutica - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41178; MARISTELLA CARVALHO DO AMARAL, matrícula 845.703, Farmacêutica - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41180; e GLÓRIA MARIA PAIVA PENNA FIRME, matrícula 17.084, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41181.

143, de 28-7-78 - DORIS THEREZINHA AMARAL DE ALMEIDA COELHO, matrícula 32.386, Farmacêutica - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, número 11.41182.

173, de 28-7-78 - MARIA ELISA BERENDT, matrícula 834.041, Farmacêutica - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41179.

#### Na Coordenadoria de Contratos e Convênios

122, de 27-7-78 - ARLETTE TAVARES DIAS, matrícula 63.757, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41189.

125, de 27-7-78 - APPARECIDA TRIGAZ DE JESUS, matrícula 18.135, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41193.

145, de 28-7-78 - MANOEL LOPES CHARRET, matrícula 160.056, Técnico de Administração - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41190.

#### PT de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Próprios

175 - CELESTE DE CASTRO, matrícula 1.900.832, ponto 182.275, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41202.

178 - DULCINEA NOGUEIRA MACHADO, matrícula 65.018, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41210.

179 - ALBERTO PITOMBO BARRETO, matrícula 1.056.389, ponto 181.219, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, número 11.41211.

Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata:

82, de 26-7-78 - THEREZA MARIA NUNES MACHADO, matrícula 63.416, Agente de Serviços Complementares - No Gabinete do Diretor do Departamento de Administração Médica - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41240.

94, de 26-7-78 - AUREA TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 18.398, Agente de Colocação - Na Coordenadoria de Padronização de Recursos Físicos e Materiais - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41271.

147, de 28-7-78 - BERTA MOUSOVICH NOGUEIRA, matrícula 830.648, Datilógrafa - Na Coordenadoria de Contratos e Convênios - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41198.

168, de 28-7-78 - ZILDA DA SILVA GARCIA, matrícula 873.124, Datilógrafa - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Convênios - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41236.

172, de 28-7-78 - MARIA DE JESUS DE HOLANDA VIANA, matrícula 12.251, Agente Administrativa - Na Coordenadoria de Programas Especiais - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41173

184, de 28-7-78 - GERMANA MENDES DE AZEVEDO, matrícula 50.668, Agente de Serviços Complementares - Na Coordenadoria de Assistência Médica aos Rurais - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41165.

Em decorrência, ficam os referidos servidores dispensados das funções para as quais foram anteriormente designados:

96, de 26-7-78 - AGENOR VIRGILIO LOBO DE OLIVEIRA, matrícula 25.412, Agente Administrativo - Na Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Equipes de Saúde - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41273.

167, de 28-7-78 - JACOB SCHNEIDER, matrícula 160.162, Agente Administrativo - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Convênios - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41230.

#### PT de 26-7-78 - Na Coordenadoria de Administração de Unidades Médico-Assistenciais

85 - MARLLY GOMES VIEIRA, matrícula 803.351, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41250.

87 - MARIA VANI LIMA NASCIMENTO, matrícula 813.434, Datilógrafa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41257.

PT de 26-7-78 - Na Coordenadoria de Padronização de Recursos Físicos e Materiais

90 - ALTINO MACHADO SILVA, matrícula 1.382, Engenheiro - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41262.

92 - JAIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 56.066, Engenheiro - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41265.

93 - BENEDITO DE TOLEDO PATRÍCIO, matrícula 13.048, Arquiteto - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41266.

PT de 27-7-78 - Na Coordenadoria de Assistência Médica aos Urbanos

114 - HILCA MARIA DINIZ MONTALVÃO, matrícula 61.109, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41147.

115 - MARIA SILVA DE ASSIS, matrícula 64.750, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41148.

116 - ARLETE NUNES SOARES, matrícula 57.740, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41149.

PT de 27-7-78 - Na Coordenadoria de Contratos e Convênios

123 - MARYLAND NASCIMENTO CARVALHINHO, matrícula 33.775, Agente Administrativa - Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41191.

124 - AIDA DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 45.609, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41192.

PT de 28-7-78 - Na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Contratados

156 - JURANDYR DA SILVA COSTA, matrícula 41.240, Agente Administrativo - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41219.

157 - ARY HENDES, matrícula 46.045, Agente Administrativo - Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41220.

RELAÇÃO Nº INAMPS-384/78

PORTARIAS

Pelas PT/PR abaixo, de 29-6-78, os seguintes servidores foram dispensados, a partir de 31-7-78, das funções de confiança discriminadas, da DG deste Instituto:

36 - HELCIO DOS SANTOS, matrícula 86.255 - Coordenador de Programas de Inspeção, código LT-DAS-101.2.

37 - FLAVIO FENOCCHIO, matrícula 86.245 - Coordenador de Inspeção de Gestão, código LT-DAS-101.2.

39 - ATILA GOTTGROY, matrícula 86.250 - Chefe de Equipe, código LT-DAS-101.1.

40 - GERALDO GOUVEA DE ALMEIDA, matrícula 86.251 - Chefe de Equipe, código LT-DAS-101.1.

42 - CARLOS FERREIRA DA ROSA, matrícula 86.256 - Chefe de Equipe, código LT-DAS-101.1.

Na forma do artigo 84 do Regimento Interno

PR-424, de 28-7-78 - JORA DE SOUZA COSTA, matrícula 162.012, foi dispensada da função de confiança de Diretor de Divisão de Convênios Assistenciais, código LT-DAS-101.1, nº 31.20178, da SRAL, do extinto FUNRURAL, remanejada para o INAMPS.

Pelas PT/PR abaixo, de 28-7-78, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções de confiança adiante mencionadas, código LT-DAS-101.1:

425 - JOSÉ MÁRIO GURGEL DE OLIVEIRA, matrícula 875.826 - Na SRRN - Coordenador Regional de Controle e Avaliação, nº 31.40334.

427 - DALADIER PESSOA CUNHA LIMA, matrícula 875.836 - Na SRRN - Coordenador Regional de Promoção de Saúde Individual, nº 31.40333.

428 - RENATO CAMPOS MARTINS, matrícula 870.690 - Na Secretaria Regional de Medicina Social no Rio de Janeiro - Coordenador Regional de Controle e Avaliação, nº 31.40283.

432 - JOSÉ DE FARIA VINAGRE - Na SRMT - Coordenador Regional de Promoção de Saúde Individual, nº 31.40327.

Pelas PT/PR abaixo, ambas de 28-7-78, os seguintes servidores foram nomeados para exercer os cargos em comissão adiante discriminados, código DAS-101.1:

426 - CARLOS ERNANI ROSADO SOARES, matrícula 182.187 - Na SRRN - Coordenador Regional de Administração Médica, nº 31.40335.

431 - HAMILTON ROGERIO SANFORD VASCONCELOS, matrícula 28.984 - Na SRSC - Diretor do Hospital Florianópolis, nº 31.00657.

RELAÇÃO Nº INAMPS-385/78

PORTARIAS

CG-19, de 28-7-78 - Em face do disposto nas Portarias números MPAS-1.112 e 1.149/78, foi declarado que os cargos em comissão, as funções de

confiança LT-DAS e, ainda, as funções DAI, exercidos por servidores da Consultoria Jurídica, transformados por força da Portaria nº MPAS-954/78, passaram a ter os novos números sequenciais abaixo indicados:

Número	Denominação	Nome	Código
<u>CONSULTORIA-GERAL</u>			
<u>Gabinete do Consultor-Geral</u>			
33.40028	Consultor-Geral	NELSON FAGUNDES DE MELLO	LT-DAS-101.3
11.41119	Secretário Administrativo	MYRNA JANNUZZI SIMOES	DAI-111.1
23.41120	Assistente	LÉLIO VIEIRA DE PAIYA	DAI-112.3
<u>Serviço de Atividades de Apoio</u>			
12.41121	Chefe de Serviço	CÉLIO AUGUSTO DE MATTOS SONDERMANN	DAI-111.2
<u>Coordenação Jurídica</u>			
32.40029	Coordenador Jurídico	RAIMUNDO NONATO DA CUNHA	LT-DAS-101.2
11.41122	Secretário Administrativo	ZILDA ROSA ADRIANO	DAI-111.1
23.41123	Chefe de Equipe Técnica de Pessoal	MARCOS VINICIUS MENEZES BAHURY	DAI-111.3
23.41124	Chefe de Equipe de Assuntos Diversos	EDGARD FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	DAI-111.3
23.41125	Chefe de Equipe de Recursos	ALTAMIRA SANTOS	DAI-111.3
<u>CONSULTORIAS REGIONAIS</u>			
<u>ALAGOAS</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40201	Consultor Regional	HENRIQUE EQUELMAN	LT-DAS-101.1
23.43327	Assistente	EUNICE AUTO DA SILVA NOBÔ	DAI-112.3
11.43326	Secretário Administrativo	STÊNIO REIS SILVA	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43328	Chefe de Seção	ALAÍDE TOLEDO DE R. CALHEIROS	DAI-111.1
<u>AMAZONAS</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40211	Consultor Regional	ALMIR DE MELLO DANTAS	LT-DAS-101.1
23.43419	Assistente	LUIZ DE SOUZA JUNIOR	DAI-112.3
11.43418	Secretário Administrativo	ALCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43420	Chefe de Seção	HYDELVIDIA DE OLIVEIRA ANDRADE	DAI-111.1
<u>BAHIA</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40090	Consultor Regional	RENATA MARIA COELHO CHAGAS	LT-DAS-101.1
23.41962	Assistente	JORGE GAMA ABREU	DAI-112.3
11.41961	Secretário Administrativo	MARIA TEREZA AMORIM	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.41963	Chefe de Seção	NAIR BOAVENTURA CRUZ	DAI-111.1
<u>CEARÁ</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40140	Consultor Regional	SILVIO BRAZ P. DA SILVA	LT-DAS-101.1
23.42666	Assistente	JOSÉ CAVALCANTI PORTO	DAI-112.3
11.42665	Secretário Administrativo	ELEONORA MESQUITA MAIA	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42667	Chefe de Seção	MARIA SUELY VALE	DAI-111.1
<u>ESPÍRITO SANTO</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40220	Consultor Regional	RUBEM MOTTA DE ALBUQUERQUE	LT-DAS-101.1
23.43511	Assistente	GERALDO ARAÚJO	DAI-112.3
11.43510	Secretário Administrativo	THEREZINHA RIBEIRO	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43512	Chefe de Seção	CIOMA ALVES ANDIÃO	DAI-111.1
<u>GOIÁS</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40150	Consultor Regional	HERMAMO VIEIRA DA SILVA	LT-DAS-101.1
23.42776	Assistente	CLEUZA ELENA REZENDE E LEMOS	DAI-112.3
11.42775	Secretário Administrativo	EUNICE SANTANA BÉZERRA	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42777	Chefe de Seção	MARIA DIVINA DA SILVA	DAI-111.1
<u>MARANHÃO</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40160	Consultor Regional	JOSÉ DE RIBAMAR C. OLIVEIRA	LT-DAS-101.1
23.42886	Assistente	JOSÉ MARIA CABRAL MARQUES	DAI-112.3
11.42885	Secretário Administrativo	FRANCISCA DE OLIVEIRA PINTO	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42887	Chefe de Seção	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA MAIA	DAI-111.1

<u>MATO GROSSO</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40229	Consultor Regional	WILMA DE CAMPOS BORGES	LT-DAS-101.1
23.43603	Assistente	Vago	DAI-112.3
11.43602	Secretário Administrativo	Vago	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43604	Chefe de Seção	ANA LYGIA M. CATHALA LOUREIRO	DAI-111.1
<u>MINAS GERAIS</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40100	Consultor Regional	ANANIAS ALVARENGA FI-LHO	LT-DAS-101.1
23.42103	Assistente	HUGO LOPES PEREIRA COE LHO	DAI-112.3
11.42102	Secretário Administrativo	AGUAS MARINAS G. DE SALLES	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42104	Chefe de Seção	CARMEM MARIA RIBEIRO DE BARROS	DAI-111.1
<u>PARÁ</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40171	Consultor Regional	RAIMUNDO NELSON P. DE MENDONÇA	LT-DAS-101.1
23.42996	Assistente	MARILENA SILVA F. DE CASTRO	DAI-112.3
11.42995	Secretário Administrativo	DORA CAROLINA DE A.SANTOS	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42997	Chefe de Seção	IONISE RODRIGUES DE ASSIS	DAI-111.1
<u>PARAÍBA</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40181	Consultor Regional	LUISHMAR DÁLIA	LT-DAS-101.1
23.43106	Assistente	VETURIA LEITE BRITO	DAI-112.3
11.43105	Secretário Administrativo	MARIA DO SOCORRO R. DE ANDRADE	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43107	Chefe de Seção	MARYSE DE ASSIS FERREIRA	DAI-111.1
<u>PARANÁ</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40110	Consultor Regional	MILTON PAULO NOGUEIRA	LT-DAS-101.1
23.42251	Assistente	CARLOS ALVES SOARES	DAI-112.3
11.42250	Secretário Administrativo	ANTONIO CARLOS KIEL	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42252	Chefe de Seção	MAIR CONCHESKI DE SOUZA	DAI-111.1
<u>PERNAMBUCO</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40120	Consultor Regional	ULYSSES LINS DE A. FILHO	LT-DAS-101.1
23.42390	Assistente	CARLOS PESSOA GUERRA FILHO	DAI-112.3
11.42389	Secretário Administrativo	ZELIA BESSA TEÓDULO	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42391	Chefe de Seção	MARIA JOSETTE BAHIA CASTIM	DAI-111.1
<u>PIAUI</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40238	Consultor Regional	FRANCISCO ANTONIO P. L. FILHO	LT-DAS-101.1
23.43695	Assistente	vago	DAI-112.3
11.43694	Secretário Administrativo	THERESINHA DE J. C. DA SILVA	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43696	Chefe de Seção	WALDIR DA SILVA RIOS	DAI-111.1
<u>RIO DE JANEIRO</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
32.40080	Consultor Regional	CELSO DE SIQUEIRA	LT-DAS-101.2
23.41774	Assistente	ELOY PAIVA DE CASTRO	DAI-112.3
11.41773	Secretário Administrativo	MARY NEJAIME CORRÊA LOPES	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.41775	Chefe de Seção	IVAN FLORIANO DA SILVA	DAI-111.1
<u>Serviço de Pessoal</u>			
22.41776	Chefe de Serviço	FERNANDO HORÁCIO DE SOUZA	DAI-111.2
<u>Serviço de Assuntos Diversos</u>			
22.41777	Chefe de Serviço	OLIVIA FIALHO FERREIRA	DAI-111.2

<u>RIO GRANDE DO NORTE</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40247	Consultor Regional	ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS	LT-DAS-101.1
23.43787	Assistente	Vago	DAI-112.3
11.43786	Secretário Administrativo	JOSÉ DOMINGUES DE C. NETO	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43788	Chefe de Seção	MARIA DE LOURDES B. VERAS	DAI-111.1
<u>RIO GRANDE DO SUL</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40130	Consultor Regional	ANTONIO JOSÉ FABRICIO LEIRIA	LT-DAS-101.1
23.42533	Assistente	GETULIO ALVES PAIM	DAI-112.3
11.42532	Secretário Administrativo	NORA PAVÃO SCHMITZ	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.42534	Chefe de Seção	MOISÉS ARON NADLER	DAI-111.1
<u>SANTA CATARINA</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40191	Consultor Regional	JOSÉ MURILO DA SERRA COSTA	LT-DAS-101.1
23.43216	Assistente	SALESIO RIBEIRO MARTINS	DAI-112.3
11.43215	Secretário Administrativo	SUELI VIEIRA	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43217	Chefe de Seção	JANIL DA SILVA FURTADO	DAI-111.1
<u>SÃO PAULO</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
32.40070	Consultor Regional	AMÉRICO CÂMERA	LT-DAS-101.2
23.41595	Assistente	PAULO CORSINI FILHO	DAI-112.3
11.41594	Secretário Administrativo	ANÍSIA CALDERON P. DE N. PICADO	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.41596	Chefe de Seção	NILSA BRAZ PIMENTA	DAI-111.1
<u>Serviço de Pessoal</u>			
22.41597	Chefe de Serviço	DÁRIO DE PAULA	DAI-111.2
<u>Serviço de Assuntos Diversos</u>			
22.41598	Chefe de Serviço	ABELARDO JAIRO DE MENEZES	DAI-111.2
<u>SERGIPE</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40256	Consultor Regional	IVANISE B. DE LIMA RIBEIRO	LT-DAS-101.1
23.43879	Assistente	Vago	DAI-112.3
11.43878	Secretário Administrativo	ALDETE DE OLIVEIRA SANTOS	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43880	Chefe de Seção	LUIZ MARCOLINO MACHADO	DAI-111.1
<u>DISTRITO FEDERAL</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40265	Consultor Regional	FERNANDO F. DE ABRANCHES	LT-DAS-101.1
23.43971	Assistente	VERA LUCIA MIRANDA SARMENT	DAI-112.3
11.43970	Secretário Administrativo	MARLY FERRER BARRETO DA SILVA	DAI-111.1
<u>Seção de Expediente Geral</u>			
11.43972	Chefe de Seção	SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR	DAI-111.1
<u>ACRE</u>			
<u>Gabinete do Consultor Regional</u>			
31.40275	Consultor Regional	NADY DE CASTRO C. OLIVEIRA	LT-DAS-101.1
11.44052	Secretário Administrativo	Vago	DAI-111.1

RELAÇÃO Nº INAMPS-386/78

PORTARIAS

Pelas PT abaixo, da Secretaria de Administração, na forma do artigo 9º do Regimento Interno, os servidores abaixo foram designados para exercer, no Departamento de Finanças, as funções indicadas, da estrutura aprovada pela Portaria nº MPAS-1.112/78:

22, de 27-7-78 - Ficando os mesmos, em decorrência, dispensados das funções para as quais foram anteriormente designados:

Matrícula	Nome	Função	Código DAI	Número
<u>Coordenadoria de Finanças</u>				
160 503	LÉDIA PIMENTEL CINTRA	VIDAL, Secretário Administrativo	111.1	11.41378
160 240	ADILSON BRITO DE ARAUJO,	Técnico de Contabilidade	111.2	22.41380

Coordenadoria de Contabilidade				
7.182	LÉA LIMA DE FREITAS, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.41384
Seção de Arquivo				
10.610	AVELINO FRANCISCO DUARTE, Agente Administrativo	Chefe de Seção	111.1	11.41385
Divisão de Análise de Contas				
7.929	MARILIA NOGUEIRA R. DE OLIVEIRA, Contadora	Diretor de Divisão	111.3	23.41388
7.190	VANDETE SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.41389
Divisão de Análise de Custos				
66.695	LISIA SILVA PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.41391
Divisão de Revisão e Incorporação Contábil				
4.170	MARILZA XAVIER DE SOUZA, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.41387
Coordenadoria de Auditoria				
161.036	MARINALVA DA SILVA, Datilógrafa	Secretário Administrativo	111.1	11.41392
Divisão de Prestação de Contas				
161.018	GISELDA DIAS TORRES, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.41394

23, de 27-7-78 - Coordenadoria de Finanças: BENITA VIDUEIRA BORGES, matrícula 7.659, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41382; MARIA LUIZA LUDOVIC GOMES, matrícula 15.821, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41383; Coordenadoria de Contabilidade - Divisão de Análise de Custos: DORA MENEZES, matrícula 33.846, Contadora - Diretor de Divisão, código DAI-111.3, nº 23.41390.

Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata:

24, de 27-7-78 - Ficando os mesmos, em decorrência, dispensados das funções para as quais foram anteriormente designados:

Matrícula	Nome	Função	Código DAI	Número
Gabinete do Diretor				
4.022	MARIA HELENA VEIGA CABRAL, Técnica de Administração	Assistente	112.3	23.41376
Coordenadoria de Finanças				
160.291	NÍVIA PALMEIRA DA MATTA, Agente Administrativa	Chefe de Equipe	111.3	23.41379
161.020	ANA LÚCIA GUEDES UMBELINO, Agente Administrativa	Encarregado de Análise	111.2	22.41381
Coordenadoria de Contabilidade				
1.532	FRANCISCO FERREIRA FILHO, Técnico de Contabilidade	Diretor de Divisão	111.3	23.41386
Coordenadoria de Auditoria				
Divisão de Prestação de Contas				
160.115	MARIA RUFINA PEREIRA BRASIL, Contadora	Diretor de Divisão	111.3	23.41393

25, de 27-7-78 - ELIAS SAIEG, matrícula 40.694, Contador - Diretor de Divisão, código DAI-111.3, nº 23.41395.

26, de 28-7-78 - BELINO PEREIRA BRANDÃO, matrícula 37.535, Auditor - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41375.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-27, de 28-7-78 - Na forma do artigo 94 do Regimento Interno, os servidores abaixo foram dispensados das funções indicadas, para as quais foram anteriormente designados:

Matrícula	Nome	Função	Código DAI	Número
10.596	CARMEN JULIA PEREIRA DE SOUZA, Contadora	Encarregado de Análise	111.2	22.01361
830.790	SUELY DE ALMEIDA CASTRO RODRIGUES, Agente Administrativa	Chefe de Seção	111.1	11.01363
6.544	ALBERTO COELHO DA ROCHA, Contador	Diretor de Divisão	111.3	23.01368
16.436	LIA MOREIRA BELMONTE, Contadora	Diretor de Divisão	111.3	23.01376
8.031	IDALINA NUNES MIRANDA, Auditora	Chefe de Serviço	111.2	22.01558
160.514	MARIA THEREZA COUTINHO DOS SANTOS, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.20338
160.036	NÍVEA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativa	Secretário Administrativo	111.1	11.20340
160.381	ALMIR CAMPOS ALEXANDRE, Técnico de Contabilidade	Chefe de Seção	111.3	13.20394

## Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS

### Superintendência Regional no Distrito Federal

Relação-DF nº 30/78

#### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL

##### REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIA IAPAS/DFMP nº 26, de 25-9-78 - O DIRETOR REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução IAPAS nº 24/78, item IX, subalínea g.i., e considerando o que consta do processo 123.000/01319, de 19-9-78,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria na forma do art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil, a MÁRIO PIRAJÁ ALVES, mat. 43.700, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Referência 48, com os proventos mensais correspondentes ao cargo em comissão de Adjunto do Serviço de Documentação da Presidência da República, código DAS-101.1, e demais vantagens a que fizer jus, na forma de legislação vigente, a partir de 19 de outubro de 1978.

### CENTRAL DE MEDICAMENTOS

ATO Nº 138 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, usando de suas atribuições, e considerando o que dispõe o processo nº 08449, de 29 de agosto de 1978,

RESOLVE

Considerar vago a partir de 29 de agosto de 1978, 1 (um) emprego Datilógrafo Ref. 16, da Tabela Permanente da Central de Medicamentos, ocupado pela servidora GRACY DE AQUINO COUCEIRO, por motivo de rescisão de contrato de trabalho.

GISSON FERREIRA DE ALMEIDA

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

quis Agropecuária, em 16 de agosto de 1977.

Objetivo — Cooperação na área de implantação e documentação Agropecuária.

Montante/Crédito — Não definidos.  
Vigência — 05 (cinco) anos, a partir de 16 de agosto de 1977.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CÓDIGO

81.554 — FUB/EMBRAPA

Espécie — Termo de Convênio, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Empresa Brasileira de Pes-

Assinaram o presente instrumento, o Dr. José Irineu Cabral pela EMBRAPA e o Prof. José Carlos de Almeida Azevedo pela FUB e como testemunhas o Senhor Haroldo Rubens C. de Abreu e a Senhora Maria Helena N. Faria. Brasília, 14 de setembro de 1978.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

#### Fundo de Amparo à Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 20/78

- a) Espécie: Termo de Ajuste nº 20/78 datado e assinado em 26/9/78 ao Contrato nº 32 de 01/12/76 entre o Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia (INT/FUNAT) por Abrahão Iachan - Diretor Geral Substituto do INT e a Fundação de Tecnologia Industrial (FTI) por Julio de Mello Garcia e Rui Celso Mandato Teixeira - Representantes da FTI, com intervenção da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/MIC) por José Walter Bautista Vidal - Secretário de Tecnologia Industrial.
- b) Resumo do objeto do Termo de Ajuste: A execução pela FUNDAÇÃO do Projeto "Implantação da Estação Experimental para o Desenvolvimento da Tecnologia de Produção de Etanol - 1ª. Fase".

- c) Fundamento legal: Decreto Lei nº 200/67 (Parágrafo 2º - letra "f" art. nº 126), Decreto Lei nº 239/67, Decreto nº 66.111/70, Portaria SG nº 52/74 e Portaria SG nº 65/77.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Plano de Aplicação do FUNAT na dotação "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros", aprovado pela Junta Administrativa do FUNAT em 03/05/78 (Publicação no B.P. do MIC nº 81/78 de 03/05/78).
- e) Número e data do empenho da despesa: Empenho FUNAT nº 71 de 22 de setembro de 1978.
- f) Valor do Termo de Ajuste: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).
- g) Prazo de vigência: 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.
- c) O fundamento legal: Decreto Lei nº 239/67, Decreto nº 66.111/70, Portaria SG nº 52/74 e Portaria nº 65/77.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Plano de Aplicação do FUNAT, na dotação "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros" no valor de Cr\$ 1.829.850,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), aprovado pela Junta Administrativa em 20 de junho de 1978 (Publicado no BP/MIC nº 114 de 20/06/78).
- e) Número e data do empenho da despesa: Empenho FUNAT nº 080 de 11 de setembro de 1978.
- f) Valor do Contrato: Cr\$ 3.829.850,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). Os recursos serão alocados em duas etapas: a primeira, no valor de Cr\$ 1.829.850,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), a ser paga com recursos do presente exercício financeiro. A segunda, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão, trezentos mil cruzeiros), com recursos do exercício de 1979.
- g) Prazo de vigência: 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.

Ofício nº926/78

Ofício nº883/78

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 22/78

- a) Espécie: Termo de Ajuste nº 22/78 datado e assinado em 8/09/78 ao Contrato nº 32 de 01/12/76 entre o Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia (INT/FUNAT) por Abrahão Iachan - Diretor Geral Substituto do INT e a Fundação de Tecnologia Industrial (FTI) por Julio de Mello Garcia e Rui Celso Mandato Teixeira - Representantes da FTI, com intervenção da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/MIC) por José Walter Bautista Vidal - Secretário de Tecnologia Industrial.
- b) Resumo do objeto do Termo de Ajuste: A execução pela FUNDAÇÃO do Projeto "Desenvolvimento de Engenharia de Sistemas Hidráulicos de Potência Aplicada a Usinas de Alcool e Açúcar".
- c) Fundamento legal: Decreto Lei nº 200/67 (Parágrafo 2º - letra "f" art. nº 126), Decreto Lei nº 239/67, Decreto nº 66.111/70, Portaria SG nº 32/74 e Portaria SG nº 65/77.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Plano de Aplicação do FUNAT nas dotações "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros", no valor de Cr\$ 29.235.296,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), "4.1.4.0 - Material Permanente", no valor de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros) e "4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações", no valor de Cr\$ 3.644.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), aprovado pela Junta Administrativa do FUNAT em 30/05/78 (Publicado no B.P. do MIC nº 81 de 30/05/78).
- e) Números e datas dos empenhos da despesa: Empenhos FUNAT N.ºs. 67, 68 e 69, de 20/09/78.
- f) Valor do Termo de Ajuste: Cr\$ 33.189.296,00 (trinta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros).
- g) Prazo de vigência: 19 (dezanove) meses, contados da data de sua assinatura.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/78

- a) Espécie: Contrato nº 23/78 datado e assinado em 14/09/78 entre o Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia (INT/FUNAT) por Roberto Gomes de Oliveira - Diretor Geral do INT e o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CEPED) por Irundi Sampaio Edelweiss e José Adeodato de Souza Neto - Diretores do CEPED, com intervenção da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/MIC) por José Walter Bautista Vidal - Secretário de Tecnologia Industrial.
- b) Resumo do objeto do Contrato: A execução pelo CEPED do projeto denominado "Programa de Implementação da Indústria Química Fina no Brasil".

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 21/78

- a) Espécie: Termo de Ajuste nº 21/78 ao Contrato nº 32 de 01/12/76, datado e assinado em 20/9/78 entre o Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia (INT/FUNAT) por Abrahão Iachan - Diretor Geral Substituto do INT e a Fundação de Tecnologia Industrial (FTI) por Julio de Mello Garcia e Rui Celso Mandato Teixeira - Representantes da FTI, com intervenção da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/MIC) por José Walter Bautista Vidal - Secretário de Tecnologia Industrial.
- b) Objeto do Termo de Ajuste: A execução pela FUNDAÇÃO, do Projeto denominado "Implantação da Estação Experimental de Tratamento de Efluentes Industriais".
- c) Fundamento Legal: Decreto Lei nº 200/67 (parágrafo 2º, letra "f" do art. 126), Decreto Lei nº 239/67, Decreto nº 66.111/70, Portaria SG nº 52/74 e Portaria SG nº 65/77.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Plano de Aplicação do FUNAT na dotação "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros", no valor de Cr\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros), aprovado pela Junta Administrativa do FUNAT em 03/05/78 Publicado no B.P. do MIC nº 81 de 03/05/78.
- e) Número e data do empenho da despesa: Empenho FUNAT nº 70/78 de 20 de setembro de 1978.
- f) Valor do Termo de Ajuste: Cr\$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) no presente exercício financeiro e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no exercício de 1979.
- g) Prazo de vigência: 10 (dez) meses contados da data de sua assinatura.

**MINISTÉRIO  
DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**  
Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Hucon-Humaitá Construção Civil Limitada - CGC. 75.227.488/001-27, por instrumento particular.

— Fernando Baptista Martins, Diretor de Administração.

Ofício nº 1.410-AN

Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Alano - Sociedade Civil Limitada - CGC. 78.645.910/001-57, por instrumento particular.

- a) Objeto: — Execução de obras de reforma das edificações de apoio do Armazém IBC/Bela Vista do Paraíso.
- b) Prazo: — 120 (cento e vinte) dias.
- c) Valor: — Cr\$ 683.242,63 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos).
- d) Crédito pelo qual correrá a Despesa:  
Programa: — 11.63.095.4.448  
Elemento de despesa: 043.132.060.308  
Empenho nº — 01768-8  
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1978

- a) Objeto: — Execução de obras de reforma das edificações de apoio do Armazém IBC/Wenceslau Brás — PR.
- b) Prazo: — 105 (cento e cinco) dias.
- c) Valor: — Cr\$ 554.067,69 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos).

d) Crédito pelo qual correrá a Despesa:  
Programa: — 11.63.095.4.448  
Elemento de despesa: 043.132.060.308  
Empenho nº — 01769-0  
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1978  
— Fernando Baptista Martins, Diretor de Administração.  
Ofício nº 1.410-AN

**MINISTÉRIO DO INTERIOR****SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL**

**ESPÉCIE:** Ordem de Serviço nº 38/78, celebrada em 22 de setembro de 1978.

**PARTES:** Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos e atividades especializadas na área da Superintendência Adjunta de Operações junto ao Projeto Litoral Sul de Santa Catarina, visando o prosseguimento das coletas de dados, hidrometeorológicos na área do Sub-Projeto Sombrio.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- a) CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) do OP/78, (Lei nº 6486 de 06.12.77) FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental: SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamento; ATIVIDADE: 09.040.2.546 - Coordenação de Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).
- b) O saldo de CR\$ 1.310.800,00 (um milhão trezentos e dez mil e oitocentos cruzeiros), fica condicionado à efetiva obtenção de Recursos do Orçamento do exercício subsequente.

**VALOR:** CR\$ 1.810.800,00 (um milhão oitocentos e dez mil e oitocentos cruzeiros).

**EMPENHO:** nº 792, de 19.09.78 - CR\$ 500.000,00.

**VIGÊNCIA:** 16 (dezesesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento dos recursos pagos pela SUDESUL.

**MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Dispensada a licitação nos termos do § 2º, letra "f" do art. 126 do Decreto-Lei 200 de 25.02.67. (Nº 14202 - 28-9-78 - Cr\$440,00)

CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº 74/78

**ESPÉCIE:** CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma PROCONCI S.A. Projetos e Construções.

**OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento, montagem e instalação de 06 (seis) pontes rolantes destinadas às elevatórias EBP, Poço de Detritos da EB 1, EB 2, EB 3, EB 4 do sistema de irrigação do Projeto Tourão, no Estado da Bahia, com inteira e fiel observância das Especificações técnicas nº ET-83 A 77-000-40-01-C fornecidas pela CODEVASF, dos termos do Edital nº 11/78, Proposta P-192/78 e Carta C-754/78 da CONTRATADA, documentos estes que juntamente com todas as peças do processo nº 1152/78, fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo para fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, obedecido o escalonamento fixado nas Especificações Técnicas e o cronograma físico da CONTRATADA.

**VALOR:** O fornecimento e demais serviços do presente contrato serão executados pelo valor estimado de Cr\$ 3.883.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil cruzeiros), já incluído o IPI, conforme Planilha de Preços anexa à proposta da CONTRATADA.

**RECURSOS:** A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Projeto Tourão.

(Nº 14207 - 28-9-78 - Cr\$440,00)

**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO DA FAZENDA****CASA DA MOEDA DO BRASIL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., representada por seu Diretor Presidente Rio Nogueira.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de execução dos cálculos atuariais e de custo de implantação de uma Fundação Fechada com Administração Própria.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**LICITAÇÃO:** Dispensada na forma do item 2.1 alínea "f" do Regulamento de Licitações da Contratante.

**VALOR:** Cr\$323.840,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

(Nº12341 - 26.9.78 - Cr\$300,00)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-09)

**EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará - CE/PA-09, criada pela Portaria INCRA nº 794, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 1º e 9º a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABEL CARDOSO DUARTE, ABELARDO AUZIER IMBIRIBA, ADELINO CARDOSO, ADELINO VALTRUDES BARBOSA, AFONSO CARDOSO, AGAPITO DE CASTRO AMORIM, AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS, AGOSTINHO FERREIRA SOUZA, ALARICO ALVES, ALBERICO JOSÉ MACEDO, ALBERICO VIEIRA DE MATOS, ALBERICO RODRIGUES SOUSA, ALBINA NAZARÉ GODINHO, ALFREDO ALVES FARIAS, ALFREDO FERREIRA CARDOSO, ALMIRO PEREIRA CARDOSO, ALMIRO VASCONCELOS CIQUEIRA, ALVARO PEREIRA, AMADEUA PEREIRA, AMÉ

RICO MIRANDA, ANA ALVES GODINHO, ANA TAPAJÓS, ANA SILVA, ANASTÁCIO SOUSA, ANGELO DOS ANJOS, ANGELO GODINHO FERREIRA, ANGENOR REIS DOS SANTOS, ANIZIA SILVA, ANISIO ALVES, ANTONIO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO ARGENTINO IMBIRIBA, ANTONIO CARLOS SILVA, ANTONIO CASTRO, ANTONIO COSTA, ANTONIO DE SOUSA MONTEIRO, ANTONIO FERNANDES NOGUEIRA, ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, ANTONIO FERREIRA MOTA, ANTONIO GODINHO ALVES, ANTONIO IMBIRIBA CARDOSO, ANTONIO IMBIRIBA MOTA, ANTONIO MACHADO DE ASSUNÇÃO, ANTONIO MARCOS DOS ANJOS, ANTONIO MARQUES DA GAMA, ANTONIO MIRANDA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA, ANTONIO RIBEIRO PINTO, ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA, ANTONIO SANTOS GUIMARÃES, ANTONIO SILVA, ANTONIO SILVA GUDINHO, ANTONIO SOARES DA SILVA, ANTONIO SOARES MOTA, ANTONIO SOUSA, ANTONIO VICENTE DA SILVA, ARLINDA DA SILVA MATOS, ARNALDO BENTES FARIAS, ASTROGILDA FERREIRA MOTA, ASTROGILDO DE SOUSA, ARTUR DOS SANTOS, ASSUNÇÃO FERREIRA DE SOUSA, AURELIO CAMPOS MENDES, BARBARA FRANCISCA SANTOS, BASILIO NOGUEIRA DE SOUSA, BENEDITO BENTES CARDOSO, BENEDITO SOUSA, BENICIO SOUSA, BENJAMIM CORREIA, BERNARDINO RODRIGUES, BERNARDINO TAVARES BARRETO, BIANCO CARVALHO, BRASÍLIO SOUSA, BRÁULIO SOUSA DE OLIVEIRA, BRASÍLIA VAZ CARDOSO LOPES, BRÁZ CASTRO CARDOSO, CAETANO CARDOSO, CAETANO PEREIRA DOS ANJOS, CÂNDIDO SOUSA DOS ANJOS, CARLOS PINTO BARROSO, CARLOS RODRIGUES PEREIRA, CARLOS SILVA, CARMELINO CAETANO, CASEMIRO SANTOS DE ALMEIDA, CESÁRIO SOUSA DA COTA, CIRILO FERREIRA, CIRILO LOPES, CLARINDO CERDEIRA DA SILVA, CLAUDINO CARDOSO, CLEMENTE PEREIRA TAPAJÓS, CLOVES COSTA, CUSTÓDIO DOS SANTOS, DÁRIO DE SOUSA DUARTE, DAITO LOPES, DALILA DOS SANTOS, DANIEL SOUSA, DÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, DEMÉTRIO FERREIRA MOTA, DESIDÉRIO VIEIRA DE SOUSA, DÍDINO COSTA, DOLORES BENTES FERREIRA, DOMINGOS ALVES DE LIMA, DOMINGOS CARLOS FERREIRA, DOMINGOS CORREA MIRANDA, DOMINGOS CORREA SANTANA, DOMINGOS DOS REIS CARDOSO, DOMINGOS DOS SANTOS, DOMINGOS GODINHO DE SOUSA, DOMINGOS LOPES, DONALDO FERREIRA DOS SANTOS, DONALDO GODINHO CARDOSO, DORICO CAETANO, DORIVALDO CAMPOS, EDMUNDO REGIS, EDINO FRANCISCO ALVES, EDVALDO RODRIGUES, ELÍAS BERNARDINO SILVA, ELÍAS PEREIRA, ELIAS MACIEL, ELSON SENA, ESMERALDO ALVES DE DEUS, EUCLIDES IMBIRIBA AMORIM, EUCLIDES MONTEIRO LOPES, EUDI CARDOSO DA SILVA, EUGENIA RODRIGUES, EUGÊNIO ALVES DE LIMA EVANGELISTA CORREA, FABRICIANO CARDOSO DOS SANTOS, FABRICIANO FERREIRA, FABRICIANO NUNES, FAUSTINO JOSÉ CORREA ASSUNÇÃO, FELIX PAZ, FILETO SILVA, FIRMINO IMBIRIBA CARDOSO, FIRMINO TAVARES, FLAVIANA GUIMARÃES, FLORIANO JOSÉ MACEDO, FRANCISCO AIRES DOS SANTOS, FRANCISCO BASTOS GARCIA, FRANCISCO CARDOSO, FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PINTO, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, FRANCISCO DOS SANTOS, FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, FRANCISCO MOTA CUNHA, FRANCISCO SARMENTO DA SILVA, FRANCISCO SILVA, FRANCISCO SOARES LOPES, FRANCISCO SOUSA GUDINHO, GABRIEL AUZIER IMBIRIBA, GABRIEL RODRIGUES, GALDINO ALVES, GEMINIANO CARDOSO DOS ANJOS, GENESIO CORREA DOS ANJOS, GERALDO PINTO DE CASTRO, GERALDO PINTO GUIMARÃES, GERALDO RODRIGUES SILVA, GERALDO SILVA, GERMANO DOS SANTOS, GERMANEO MARTINHO SOUSA, GERSON DOS SANTOS HENRIQUE, GUILHERME LOPES ALZIER, HENRIQUE FERREIRA, HERMÓGENES AMARAL MONTEIRO, HILDA GAMA, HONORATO MIRANDA, HUMBERTO CASTRO RODRIGUES, IBIAPINO DE FRANÇA, IGEIRA CASTRO CARDOSO, ILAIR BATISTA SIQUEIRA, INÁCIO BRASIL, IRENE TAPAJÓS, IRINEU GOMES DOS SANTOS, ISAIAS DA SILVA, IZAIAS PEREIRA, IVANILDO HENRIQUE TEIXEIRA, JACOB PEREIRA TAPAJÓS, JARDELINA CARDOSO DA SILVA, JARDELINO GUIMARÃES, JARLO BAGATA DA SILVA MACIEL, JARITO RIBEIRO LOPES, JESUINO DE SOUSA, JOACIR FERREIRA MENDES, JOÃO ADELAÍDO MOTA DOS ANJOS, JOÃO BATISTA CARDOSO, JOÃO CORREA, JOÃO DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA TAVARES, JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, JOÃO JOAQUIM DE SOUSA, JOÃO LIMA FERREIRA, JOÃO LOPES MIRANDA, JOÃO MATOS DE SOUSA, JOÃO PEREIRA, JOAQUIM COLARES PINTO, JOAQUIM DE AQUINO FONSECA, JOAQUIM FIGUEIRA DA COSTA, JOAQUIM GODINHO GUIMARÃES, JOAQUIM PAULO DE ARAÚJO, JONAS DOS ANJOS, JONAS DOS SANTOS, JORGE CARDOSO, JORGE FRANCISCO DE SOUSA, JORGE PASCOAL DE SOUSA, JOSÉ ALVES LIMA, JOSÉ ALVES TEIXEIRA, JOSÉ BRANCHES PEREIRA, JOSÉ CARDOSO, JOSÉ CASTRO RODRIGUES, JOSÉ DOS SANTOS, JOSÉ DOS SANTOS FILHO, JOSÉ FLORINDO DUARTE LOPES, JOSÉ GREGÓRIO AUZIER, JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, JOSÉ LOPES, JOSÉ MACIEL, JOSÉ MOREIRA FIGUEIRA, JOSÉ MOTA, JOSÉ MOTA FIGUEIRA, JOSÉ MOURA SOUSA, JOSÉ PEREIRA CARDOSO, JOSÉ PINHEIRO, JOSÉ ROSINALDO DE SOUSA, JOSÉ ANTONIO ARAÚJO, JOSÉ SOUSA GODINHO, JOSÉ VALDECI ALVES BARBOSA, JOSÉ VINHOTE FIGUEIRA, JULIO PEREIRA DA SILVA, JUSTINO IMBIRIBA DE SOUSA, LADISLAU MENDES, LAZARO PANTOJA DE ASSUNÇÃO, LOURENÇO LO

PES, LUCIANO DOS ANJOS, LUCIO SANTOS, LUIS ANTONIO BENTES DE SOUSA, LUIS ASSIS DA MOTA, LUIZ COSTA LOPES, LUIS DE CASTRO AMORIM, LUIS FARIAS DOS SANTOS, LUIS GAMA, LUIS SARMENTO, LUIZ FIGUEIRA DOS SANTOS, LUZANIRO CARUOSO GUIMARÃES, LUVEGILDO GODINHO, MANOEL ADILSON CARDOSO FERREIRA, MANOEL ARMANDO CARDOSO, MANOEL BELCHIOR DA PENHA, MANOEL CAETANO GAMA, MANOEL CAMPOS CARDOSO, MANOEL CARDOSO, MANOEL CARDOSO FERREIRA, MANOEL CARDOSO GUIMARÃES, MANOEL CARDOSO MIRANDA, MANOEL CARLITO TAPAJÓS, MANOEL CHAVES FARIAS, MANOEL CORREA MIRANDA, MANOEL DOS SANTOS, MANOEL DUARTE CORREIA, MANOEL FAUSTINO OLIVEIRA, MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, MANOEL GRACIANO DE SOUSA, MANOEL JOVELINO GODINHO, MANOEL LAUDENIR MOTA, MANOEL LOPES DA MOTA, MANOEL LOPES RODRIGUES, MANOEL MAÍÁ DE CASTRO, MANOEL MATOS, MANOEL MATOS DA SILVA, MANOEL MENDES, MANOEL NASCIMENTO, MANOEL NEVES AMARAL DOS SANTOS, MANOEL NEVES GALÓCIO, MANOEL OSVALDO COSTA, MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO, MANOEL RIBEIRO SILVA PINTO, MANOEL ROSARIO LOPES SARMENTO, MANOEL SANTANA CARDOSO, MANOEL SANTANA RAMOS, MANOEL SOUSA DE OLIVEIRA, MANOEL SOUSA BARRETO, MANOEL TAPAJÓS, MANOEL TELES CORREA, MANOEL VIANA CARDOSO, MARÇAL SOUSA GODINHO, MARCELINA GAMA DOS ANJOS, MARCIANO CARDOSO, MARCIRIO FERREIRA, MARIA CARDOSO GUIMARÃES, MARIA DO CARMO CARDOSO GODINHO, MARIA DOS SANTOS, MARIA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA ODETE DUARTE GODINHO, MARIA TAPAJÓS DE SIQUEIRA, MARIANA COSTA, MARINO RODRIGUES, MÁRIO CORREA, MÁRIO MORAIS, MARTIMIA NO SOUSA PRATA, MARTINHO MORAES IMBIRIBA, MAXIMINO AMARAL, MÁXIMO CARDOSO CASTRO, MIGUEL DE AQUINO GAMBOA, MIGUEL BELÉM DA SILVA, MILTON BARROSO, MILTON CARDOSO, MILTON MIGUEL FERREIRA, MILTON PEREIRA GUIMARÃES, NABOR LOPES, NARCIZA DUARTE DA SILVA, NARCIZA DUARTE, NATALINO TEIXEIRA DA CUNHA, NELSON ALVES, NELSON PEREIRA, NESTOR MOURA SOUSA, NEUZA FARIAS DA COSTA, NILSON CARDOSO TAVARES, NILSON JOSÉ FERREIRA, OLGARINO LOPES, ORDENIRA CASTRO, ORLANDO PEREIRA, ORLANDO PINHEIRO, ORLANDO RIBEIRO COSTA, OSCAR ALZIEL IMBIRIBA, OSMAR NOGUEIRA TAPAJÓS, OSVALDO BAGATA DE LIMA, OSVALDO DOS SANTOS LOPES, OSVALDO FERREIRA, OSVALDO MOURA SOUSA, OSVALDO SOUSA DA SILVA, OTÁVIO ALVES DOS SANTOS, OVIDIO ANTONIO DA COSTA, PAULINO CARDOSO, PAULINO LOPES, PAULO ALVES, PAULO FERREIRA, PEDRO BATISTA DE SOUSA, PEDRO FERREIRA GOMES, PEDRO GODINHO, PEDRO LOPES FILHO, PEDRO MAÍÁ MONTEIRO, PEDRO MATOS COSTA, PEDRO NOGUEIRA DE SOUSA, PEDRO PEREIRA TAPAJÓS, PEDRO PINTO DE SOUSA, PEDRO RODRIGUES CASTRO, PEDRO SARMENTO SILVA, PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO ALVES, RAIMUNDO ALVES DE ASSUNÇÃO, RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES, RAIMUNDO CARDOSO, RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA, RAIMUNDO COELHO GUIMARÃES, RAIMUNDO COLARES, RAIMUNDO COSTA DOS ANJOS, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO DA SILVA, RAIMUNDO DOS SANTOS, RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS, RAIMUNDO FIGUEIRA DA SILVA, RAIMUNDO GONÇALVES ARAÚJO, RAIMUNDO GUIMARÃES DE SOUSA, RAIMUNDO MIRANDA, RAIMUNDO MOTA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES, RAIMUNDO NOVA CARDOSO SANTOS, RAIMUNDO ROSIVALDO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SARMENTO SOBRINHO, RAIMUNDO SENA, RAIMUNDO SILVA, RAMIRO SOUSA, RAULINO FARIAS, REGINA ALVES, REINALDO CARDOSO LOPES, REINALDO DOS SANTOS COSTA, REINALDO RODRIGUES, RENATO DE OLIVEIRA FONSECA, RICARDO SARMENTO DOS ANJOS, ROSA DE SOUSA, RUFINIANO GODINHO, RUI PANTOJA DE ASSUNÇÃO, ROSIVALDO CASTRO, ROSIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ROSIVALDO SOUSA, SALVINO PEREIRA, SANTANA SILVA LOPES, SATURNINA BARROSO PEREIRA, SEBASTIÃO CORREA, SEBASTIÃO MACIEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA MACEDO, SEBASTIÃO SALES CARDOSO, SERGIO CARDOSO, SERGIO CORREA CAMPOS, SILVESTRE BAGATA DA SILVA MACIEL, SILVANO MACIEL, SILVIO SILVA, SILVIO SOUSA PEREIRA, TEODORO FERREIRA DOS SANTOS, TIAGO DE AQUINO MATOS, TIAGO SALDANHA DE SOUSA, TOMASIA FONSECA VIEIRA, TOMAS LOPES CARDOSO, TOMÉ ANTUNES MONTEIRO, VALDELIRO CASTRO, VALDEMAR CARDOSO, VALDEMAR CASTRO CARDOSO, VALDEMAR CASTRO RODRIGUES, VALDEMAR DOS ANJOS FONSECA, VALDEMAR SILVA, VALDOMIRO BRANCHES PEREIRA, VALDOMIRO SILVA, VALMIR CARDOSO DOS SANTOS, VICENTE CASTRO, VILORINA BRITO, VIRGILIO AQUINO GAMBOA, ZACARIAS LUIZ FERREIRA, ZELITA MARIA RODRIGUES, ZENAIDE DOS SANTOS, ZENILDO GODINHO, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Santarém, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem

seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço:

Vila São Miguel na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Santarém-PA, 11 de setembro de 1978  
SILVINO EVERTON DINIZ SOARES  
Presidente-CE/PA-09  
Advogado-Insc. OAB/S-69  
ENGR. AGR. OSMAR DE A. COSTA FILHO  
Membro Técnico CE/PA-09  
CREAA nº 2.609-D 1ª Região

#### MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 159.750 Ha.

DENOMINAÇÃO : "GLEBA ARAPIUNÍS"

LOCALIZAÇÃO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ

Partindo do ponto (P0) situado na ponta do Oricuri, na confluência dos Rios Arapiunís e Tapajós, de Coordenadas Geográficas 55°00'49" de longitude WGE e 02°18'36" de latitude Sul; daí, sobre-se o Rio Tapajós pela sua margem esquerda até atingir o ponto (P1) com uma distância de aproximadamente 59.500 metros (cinquenta e nove mil e quinhentos metros), na desembocadura do Rio Capixuã, de Coordenadas Geográficas 55°11'35" de longitude WGR e 02°47'56" de latitude Sul; daí, sobre-se o referido Rio pela sua margem esquerda até atingir a sua nascente no ponto (P2) com uma distância aproximada de 40.500m (quarenta mil e quinhentos metros) de Coordenadas Geográficas 55°27'49" de longitude WGR e 02°52'16" de latitude Sul; continuando por uma linha seca de direção Geral Norte, até atingir o ponto (P3) na nascente do Igarapé Ateriã com uma distância de aproximadamente 2.500m (dois mil e quinhentos metros) no ponto (P3) de Coordenadas Geográficas 55°27'33" de longitude WGR e 02°50'47" de latitude Sul; desce-se o referido Igarapé pela sua margem direita até atingir a sua desembocadura no Rio Arapiunís, com aproximadamente 41.000m (quarenta e um mil metros) no ponto (P4) de Coordenadas Geográficas 55°35'33" de longitude WGR. e 02°41'08" de latitude Sul; desce-se o Rio Arapiunís no sentido Nordeste e percorrendo 91.000m (noventa e um mil metros), pela margem direita até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 159.750 ha (cento e cinquenta e nove mil, sete centos e cinquenta hectares), tomando-se como referência Cartas Planimétricas do RADAMBRASIL SA-21-Z-A, SA-21-Z-C, SA-21-Z-B e SA-21-Z-D, na escala de 1:250.000, publicada pelo RADAMBRASIL em 1976, redenhada na escala de 1:500.000 neste Projeto Fun diário.

Santarém-PA, 11 de setembro de 1978  
Eng. Agr. OSMAR DE A. COSTA FILHO  
Membro Técnico CE/PA-09  
CREAA nº 2.609-D 1ª Região

(DIAS: 20 e 29/9/78)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

##### Superintendência de Pessoal

EDITAL Nº 13/78

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o artigo 11 do Decreto nº 70.320/72 e o que consta no Processo DASP nº 7976/78, faz público que a servidora MARIA TE

REZA REIS DE AZEVEDO COUTINHO habilitou-se no processo seletivo destinado à transformação do seu cargo efetivo para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais (NS-927) do Grupo Outras Atividades de Nível Superior do Plano de Classificação de Cargos.

Salvador, 11 de setembro de 1978.

Juraci Fiori Borges de Barros

SUPERINTENDENTE DE PESSOAL

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

##### 5.ª Região — RJ

#### EDITAL Nº 62

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de cancelamento de inscrição da psicóloga abaixo mencionada.

#### Nº DO PROCESSO

#### NOME

0641/75

SUELI DA SILVA ALFAYA

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1978

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 69

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de cancelamento de inscrição da Psicóloga abaixo mencionada.

#### Nº DO PROCESSO

#### NOME

0434/76

ORITH ROSENFELD

Em 04 de agosto de 1978

Therezinha Lins de Albuquerque

PRESIDENTE DO CRP- 5a. REGIÃO

#### EDITAL Nº 91

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu os pedidos de cancelamento de inscrição dos Psicólogos abaixo mencionados.

#### Nº DO PROCESSO

#### NOME

0041/75

CYLAN DELGADO

0358/75

ELOISA SUMARES LOBATO

Em 21 de setembro de 1978

Therezinha Lins de Albuquerque

PRESIDENTE DO CRP- 5a. REGIÃO

(Nº12344 - 26.9.78 - R\$556,00)

#### EDITAL Nº 90

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

#### Nº DO PROCESSO

#### NOME

1270/75

VERA NAILA DAVET - passou a chamar-se

VERA NAILA DAVET PAZOS

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1978

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

(Nº12340 - 26.9.78 - R\$127,00)

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00